

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.

LAURA CATALDO CURY
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

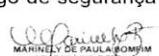
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31211824351

2062

1 - REQUERIMENTO:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002			ALTERACAO	MGP2200452173
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	318	1		DESENQUADRAMENTO DE EPP	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

25 MAIO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

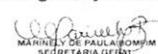
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351

LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC/MG, com domicílio na RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710, única sócia da sociedade empresária limitada denominada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº31211824351, inscrita no CNPJ sob o nº38.259.748/0001-86, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Altera o objetivo social para: Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 2) Após as alterações processadas, os sócios resolvem consolidar neste instrumento todas as cláusulas e disposições contratuais, da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua usando da denominação social de "**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**" e sua sede continua sendo à Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MIAMIMED**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social é o Comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual - epi, importação e exportação dos mesmos. Prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos,

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
 contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351

hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios. Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os quotistas:

LAURA CATALDO CURY	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

CLÁUSULA QUARTA: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo da Sócia Administradora **LAURA CATALDO CURY** que assinará de forma isolada, podendo praticar todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
 contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
 contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL



1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- CNPJ: 38.259.748/0001-86 - NIRE: 31211824351

temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 31 de outubro de 2021.

LAURA CATALDO CURY
Sócio Administrador

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040

[contato@citicontabilidade.com.br](mailto: contato@citicontabilidade.com.br) / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/266.605-6	MGP2200452173	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 22/266.605-6 em 26/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9377173, em 27/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de maio de 2022

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 27/05/2022, às 11:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/266.605-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

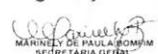
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9377173 em 27/05/2022 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 222666056 - 26/05/2022. Autenticação: BB2D1B8ED3DB1C7483DA6224477D47DBD0C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/266.605-6 e o código de segurança vBGx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



MGP2000682967

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

28 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

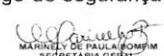
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO											
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN											
2 • NOME E SOBRENOME CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY 1º HABILITAÇÃO 14/12/1991											
3 • DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/08/1973, BELO HORIZONTE, MG											
4a • DATA EMISSÃO 05/10/2022				4b • VALIDADE 04/10/2032				ACC D			
4c • DOC IDENTITÁRIO / DNI / TÍTULO / UF M60665360 SSP MG											
4d • CPF 993.547.726-68				5 • Nº REGISTRO 0252123737				# CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO											
PAI/AVÓ GETULIO ANTONIO HABIB CURY											
MÃE/AVÓ MARIA ELIZABETH RODRIGUES CURY											
7 • ASSINATURA DO PORTADOR											
											
9 ACC A B C				10 0040 0000 0000 0000				11 0000 0000 0000 0000			
								12 0000 0000 0000 0000			
13 • LOCAL BELO HORIZONTE, MG								ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 8087684467 M6025188370			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA025211237<371<<<<<<<<<
7308141M3210042BRA<<<<<<<<<2
CRISTIANO<<HENR<RODRIGUES<CURY

PROCURAÇÃO

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86 e com Insc. Est. nº 003.824.290-0086, situada na Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-020 Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamime.licitacao@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal **Sra. Laura Cataldo Cury, brasileira, estudante, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, RG nº MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a Rua Consul Robert Levy, nº 474, bairro São Bento, Cep 30.350-710, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por sua qualificação de outorgado o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da identidade nº MG – 6.066.360 SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68**, a quem conferimos amplos poderes para representar a **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, perante a qualquer entidade pública ou privada de esfera municipal, estadual e federal, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de uma licitação, podendo ser tomada de preços, concorrência, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico ou quaisquer modalidade licitatória prevista em lei, **inclusive estando autorizado realizar cadastro e/ou credenciamento nos portais de compras, realizar procurações e credenciamentos para que possa substabelecer poderes de representação nas licitações, assinar e vistar declarações, propostas comerciais, contratos, atas em nome da outorgante**. Ainda poderá formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos, atas de registro de preços, autorização de adesão a ata SRP e aditivos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

O presente instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido ou cancelado pelo outorgante SEM prévia comunicação expressa a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades assumidas no prazo de vigência.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

LAURA CATALDO
CURY:13521408612

Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:13521408612
Dados: 2023.01.04 13:25:00 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
LAURA CATALDO CURY
SOCIA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF N° 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824.290-0086

Rua Cipriano de Carvalho, 195 - Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30570-020 Telefone (31)3374-6768 - Email:
miamimedprodutos@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de casas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartória pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 11:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

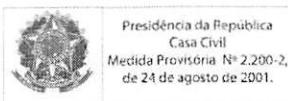
¹Código de Autenticação Digital: 142290610208777585229-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be326759ee0090269b530eb55d4dfb8bdc169cf2320232fd4bbac4a03a697c872c7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142290610208777585229-1
Data: 06/10/2020 11:50:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45516-LQ77;



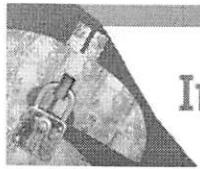
CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

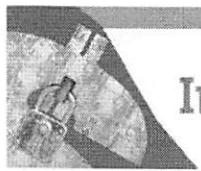
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2023 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.259.748/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647D.EE78.C960.9648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2023 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 993.547.726-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 647D.EE66.9AA6.8630 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 38259748000186

LIMPAR

Data da consulta: 05/06/2023 07:39:51

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 99354772668

LIMPAR

Data da consulta: 05/06/2023 07:39:51

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAf) - 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)**

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	CNPJ da Matriz 38.259.748/0001-86
Data da Abertura no CNPJ 28/08/2020	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/03/2021 16:15:13
Número do Recibo 02.07.21088.0392746-0
Autenticação 38052.25002.97802.48430



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 38.259.748/0001-86
Nome empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/08/2020
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 135.214.086-12

Nome: LAURA CATALDO CURY

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do periodo abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)**

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 38.259.748/0001-86 UF: MG

Estoque inicial do periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no inicio do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do periodo abrangido pela declaração

R\$ 100.006,13

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 0,00

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização
ou industrialização no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou
industrialização no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou
industrialização no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou
industrialização no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de entradas no periodo abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de despesas no periodo abrangido pela declaração

R\$ 4.732,55

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2021 16:15:13

Número do Recibo: 02.07.21088.0392746-0

Autenticação: 38052.25002.97802.48430



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2023 11:19:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.147.617/0001-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1972
NOME EMPRESARIAL JAMEF TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAMEF ENCOMENDAS URGENTES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE AMERICO CANCADO BAHIA	NÚMERO 1810	COMPLEMENTO
CEP 32.210-130	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO CADASTRO.JAMEF@BHZ.JAMEF.COM.BR	TELEFONE (31) 2102-8982 / (31) 2102-8803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2019 às 15:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.259.748/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIAMIMED			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CIPRIANO DE CARVALHO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****	
CEP 30.570-020	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **11:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/07/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86	CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO	NÚMERO: 195
--------------------------------------	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CINQUENTENARIO	CEP: 30570020
--------------	------------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos
--

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000643308591
--



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86

NOME/NO ME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME FANTASIA: MIAMIMED

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570020

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / Povoado:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NUMERO: 195

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

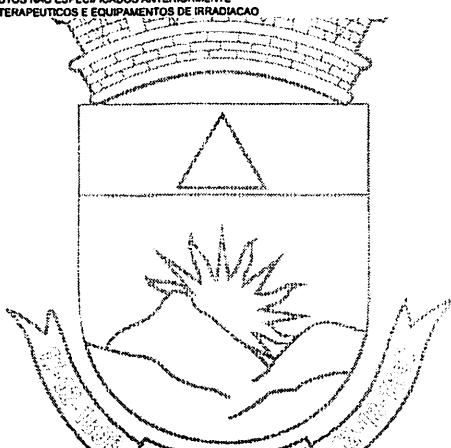
EMITIDO EM

25/05/2023 16:09:45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.245.595/001-X	CNPJ / CPF 38.259.748/0001-86	DATA DE INÍCIO 28/08/2020	DATA EMISSÃO 26/05/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MIAMIMED			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 304	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA CIPRIANO DE CARVALHO		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO		CEP 30570-020	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 135.214.086-12	NOME DO RESPONSÁVEL LAURA CATALDO CURY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4648-004-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COZINHA
 4648-005-00 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ARTIGOS PARA COZINHA E CONSERVACAO DOMICILIAR
 4648-009-02 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4645-101-00 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
 4645-103-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
 3321-000-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS
 3319-800-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 2660-400-00 FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com a finalidade a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site [https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos](http://prefeitura.pbh.gov.br/servicos).



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHJGFNNMJ**

Documento/Certidão nº **23.213.294** Exercício: **2023**

Emissão em: **11/05/2023**

Requerimento em: **13:33:59**

Validade: **10/06/2023**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHJGFNNMJ**

Certidão nº **23.213.294** Exercício: **2023**

Emissão em: **11/05/2023**

Requerimento em: **13:33:59**

Validade: **10/06/2023**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO
Renovação
 NÚMERO
120702

Validade 25/06/2025

Inscrição Municipal 67594026-0

CNPJ/CPF 20.147.617/0001-41

Processo 01512/2020-03A

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL

JAMEF TRANSPORTES EIRELI

NOME FANTASIA

JAMEF ENCOMENDAS URGENTES

ENDEREÇO

Rua JOSE AMERICO CANCADO BAHIA 1810
CIDADE INDUSTRIAL

ÁREA UTILIZADA (M²)
28.000,00

ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL
10590771001-0

INÍCIO DE ATIVIDADE
28/09/2006

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
REGIDO PELAS NORMAS INERENTES

REGISTRO JUCEMG
7223250

Descrição da Atividade Licenciada

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
Transporte aéreo de carga
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
Aluguel de imóveis próprios

Observação

COND. LICENÇA AMBIENTAL N°576/19 E ALVARÁ SANITÁRIO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Vig. Sanitária Dir. Ambiental

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão

25 de Junho de 2020

Sander Jose Braga Magalhaes

Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente

Segundo Lúcio Marcos Ribeiro
Diretor de Licenciamento
Mat.:1509345

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 Regional: OESTE - 04

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00 CEP: 30570-020

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacão Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria:	Tipologia:
466480000	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARECOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria:	Tipologia:
331980000	Serviços de reparação e conservação
332100000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria:	Tipologia:
332100000	Serviços técnico- profissionais
464940400	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local
Subcategoria:	Tipologia:
464949902	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redestim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Página 1 de 3

Nº do Alvará:
2020019374

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condonarial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021101546 - PROCESSO: 147783 - VALIDADE: 14/10/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ/CPF: 38259748000186

Estabelecido: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570020

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, SOB Nº 2202A

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

3321000 - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 14/10/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 45.072
VÁLIDO

Validade: 27/10/2025

Nº. do Processo: 14021.149721/2020-35

Produto: Importado

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial PFF2, composta por 5 camadas de proteção.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2).

Observação: Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Marcação do CA: Na face externa da máscara.

Referências: KN95

Cores: Branca

Tamanhos: Único

Normas técnicas: Portaria INMETRO nº 102/2020, EN 149: 2001+A1: 2009, GB 2626-2006

Laudos:

Nº. Laudo: ZFLJ2614499

Laboratório: CNTAC Testing Services Co., Ltd. (Foshan)

Nº. Laudo: BT20040301616

Laboratório: BEFITLAB TEST TECHNOLOGY COMPANY LIMITED

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 09.560.267/0001-08 CNAE: 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: ANTONIO GRAVATA 80

CEP: 30570040

Bairro: CINQUENTENARIO

UF: MG

Cidade: BELO HORIZONTE



AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20200025522

VALIDADE: 13/02/2023

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RUA DOUTOR JOSE AMERICO CANÇADO BAHIA, nº 1810

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Município: CONTAGEM

Ocupação: J-4 - D-1 - G-3 - G-4 - F-8 - A-3

Público: 238

Proprietário: 20.147.617/0001-41 - JAMEF TRANSPORTES EIRELI

Responsável pelo Uso: 20.147.617/0001-41 - JAMEF TRANSPORTES EIRELI

Área Total: 13555.22 m²

Área Liberada: 13555.22 m²

Emitido em: 13/02/2020

Última Atualização: 13/02/2020 14:44:38

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
<https://www.prevencao.bombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman>

Chave de Autenticação: FDAA-9F3C-96D1-E5AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento **JAMEF TRANSPORTES EIRELI** CNPJ **20.147.617/0001-41**, situado a Rua José Américo Cançado Bahia, nº 1810 - Bairro Cidade Industrial - Contagem/MG possui em vigência nesta Diretoria de Vigilância Sanitária solicitação de renovação de Alvará Sanitário protocolizado sob nº 04990/2021-03A datado de 04/05/2021.

Validade desta declaração: 90 dias

Contagem, 04 de Janeiro de 2022.

Wilson da Silva Carvalho
Mat. 201387-7
Diretor de Vigilância Sanitária
Contagem-MG

Wilson da Silva Carvalho
Diretor de Vigilância Sanitária

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

DISPENSA AMBIENTAL
ISPE20XKDSEB6JR

DATA DE EMISSÃO
01/09/2020

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Índice Cadastral IPTU: 478013 006 0016 CONSULTA DE VIABILIDADE Nº: MGP2000682967

Dados de Endereço

Logradouro: CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195 Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO Cep: 30570020

Área utilizada: 304 m²

ATIVIDADE(S) PLEITEADA(S)

CNAES (DIVERSOS)

Código CNAE	Descrição	Situação
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS	Não exercida no local
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Necessita de Diretrizes Ambientais
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Não exercida no local
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não exercida no local
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS	Não exercida no local
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS	Não exercida no local
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	Exercida no local



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291002213297437345-1
Data: 10/02/2021 17:30:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00601-OP2C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	Não exercida no local
A	Escritório / sede administrativa de empresa	Exercida no local
E	Ponto de Exposição	Exercida no local

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Senhor(a),

Informamos que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA Cadastrada no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, localizada no endereço Logradouro CIPRIANO DE CARVALHO nº: 195 bairro: CINQUENTENARIO cep: 30570020 município: BELO HORIZONTE, está dispensada do Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, uma vez que a(s) atividade(s) exercida(s) não se enquadra(m) como empreendimento de impacto ambiental, conforme disposto no artigo 344 da Lei Municipal nº. 11.181, de 08 de agosto de 2019.

Esclarecemos que o não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de obter as demais licenças e/ou autorizações exigidas pela legislação municipal para seu funcionamento.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.

Diretoria de Licenciamento Ambiental





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

NÚMERO: MGL2001544959

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Nº: 195

Complemento:

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

Proprietário: LAURA CATALDO CURY

Emitido em: 28/08/2020 17.29

Observações:

- 1 - Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2 - A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
- 3 - O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.
- 4 - Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292810205088753724-1
Data: 28/10/2020 12:41:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP97061-9A10;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e
Código	Descrição
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
Código	Descrição
1649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4649-4/08	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
Código	Descrição
4645-1/03	Comercio atacadista de produtos odontologicos
Código	Descrição
3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
Código	Descrição
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

Declarações	
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.	
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.	

BELO HORIZONTE, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142292810205088753724-2
 Data: 28/10/2020 12:41:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP97062-30OB;



CNA: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:32 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **CF6A.DC66.E3E3.6047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENARIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704552671782905

Informação obtida em 26/05/2023 09:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Certidão nº: 1878213/2023

Expedição: 13/01/2023, às 15:23:04

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

**GEDIPRO – Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução
de Autos e Protocolo de Petições**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para devidos fins, que este Cartório Distribuidor Judicial é ÚNICO e EXCLUSIVO para se proceder a distribuição e cadastramento das Ações Cíveis e Criminais, inclusive os processos de Falência e Recuperação Judicial na Comarca de Belo Horizonte, excetuando-se as ações próprias do Juizado Especial e aquelas que são distribuídas pelos próprios procuradores no PJe. Nada mais.

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2023.

Maria Cristina P. de C Teixeira
Gerente
GEDIPRO
Mat. F445-P

Maria Cristina Palomino de Calazans Teixeira
Gerente da GEDIPRO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte
12/06/2023.

Selo de Consulta :
Cód. Seg. :

GSM41367
6684.0778.6998.7772



Nº DA
ETIQUETA
ABW0163682

Quantidade de Ato Praticado(s) 00001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente
Autorizada

Emol.: R\$7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,35



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte
12/06/2023.

Selo de Consulta : GSM41368
Cód. Seg. : 8624.5146.4483.7344

Quantidade de Ato Praticado: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente
Autorizada

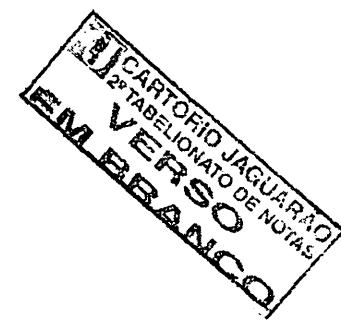
Emol.: R\$6,71 - TFJ: R\$ 2,69 - Valor Final: R\$ 11,30 - ISS: R\$ 0,41

Consulte a validade deste Selo no site <https://sels.legis.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABW0163683

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 12:41:04 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.oro.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Izabela Pereira De Oliveira Secondino, em sexta-feira, 12 de maio de 2023 12:41:04 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE**

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2023 às 10:43

BELO HORIZONTE, 09 de Maio de 2023 às 10:43

Código de Autenticação: 2305-0910-4337-0758-6689

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/08/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	63
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	11/05/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34D
3	DISPONÍVEL	2.093.454,03D	4.808.431,96	5.511.723,19	1.390.162,80D
4	CAIXA	100.006,13D	2.901.993,87	3.000.000,00	2.000,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	100.006,13D	2.901.993,87	3.000.000,00	2.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.993.447,90D	586.385,09	2.511.723,19	68.109,80D
6	BANCO DO BRASIL	1.993.447,90D	586.385,09	2.511.723,19	68.109,80D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.320.053,00	0,00	1.320.053,00D
604	BANCO DO BRASIL	0,00	1.320.053,00	0,00	1.320.053,00D
12	CLIENTES	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
13	DUPLICATAS A RECEBER	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
504	CLIENTES DIVERSOS	3.904.548,10D	2.186.385,09	3.343.720,65	2.747.212,54D
18	OUTROS CRÉDITOS	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	2.952,18D	129.053,18	132.005,36	0,00
53	ESTOQUE	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.689.194,79D	662.415,00	2.351.609,79	0,00
149	PASSIVO	220.914,79C	10.777.225,89	14.693.686,44	4.137.375,34C
150	PASSIVO CIRCULANTE	122.252,55C	917.989,15	975.212,96	179.476,36C
164	FORNECEDORES	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
57	DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	662.415,00	662.415,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	117.795,05C	249.800,51	308.188,96	176.183,50C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	117.795,05C	249.800,51	308.188,96	176.183,50C
172	ICMS A RECOLHER	0,00	132.005,36	184.329,60	52.324,24C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.601,47C	35.601,47	35.514,78	35.514,78C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.304,79C	20.304,79	20.257,98	20.257,98C
179	PIS A RECOLHER	11.021,28C	11.021,28	12.125,01	12.125,01C
180	COFINS A RECOLHER	50.867,51C	50.867,51	55.961,59	55.961,49C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.457,50C	5.773,64	4.609,00	3.292,86C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.028,10C	5.344,24	4.088,14	2.772,00C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.028,10C	5.344,24	4.088,14	2.772,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	429,40C	429,40	520,86	520,86C
191	INSS A RECOLHER	337,94C	337,94	337,94	337,94C
192	FGTS A RECOLHER	91,46C	91,46	182,92	182,92C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
236	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
672	LAURA CATALDO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C	6.859.236,74	10.718.473,48	3.957.898,98C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
714	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
521	RESERVAS	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
2	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00	3.857.898,98	3.857.898,98C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	6.859.236,74	6.860.574,50	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	6.859.236,74	6.860.574,50	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.859.236,74	6.859.236,74	0,00
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.337,76D	0,00	1.337,76	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	160.826,27D	2.339.119,76	2.499.946,03	0,00
500	CUSTOS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	131.580,93D	2.333.497,16	2.465.078,09	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.222.556,61	2.222.556,61	0,00
621	ICMS DIFAL	131.580,93D	110.940,55	242.521,48	0,00
295	DESPESAS	29.245,34D	5.622,60	34.867,94	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	29.245,34D	5.622,60	34.867,94	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	17.148,00D	4.522,60	21.670,60	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	15.916,96D	2.858,40	18.775,36	0,00

LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
334	13º SALÁRIO	0,00	1.143,34	1.143,34	0,00
336	INSS	251,54D	251,54	503,08	0,00
337	FGTS	979,50D	91,46	1.070,96	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	86,40	86,40	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	91,46	91,46	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.747,34D	0,00	2.747,34	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	2.747,34D	0,00	2.747,34	0,00
353	DESPESAS GERAIS	9.350,00D	1.100,00	10.450,00	0,00
361	HONORARIOS CONTABEIS	9.350,00D	1.100,00	10.450,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
406	VENDA DE MERCADORIAS	9.104.615,08C	11.291.000,17	2.186.385,09	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.474.554,50D	457.262,90	1.931.817,40	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	541.699,75D	149.073,94	690.773,69	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	541.699,75D	149.073,94	690.773,69	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	932.854,75D	308.188,96	1.241.043,71	0,00
426	(-) ICMS	399.509,65D	194.329,60	583.839,25	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	50.867,51D	55.961,59	106.829,10	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	11.021,26D	12.125,01	23.146,29	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	20.304,79D	20.257,98	40.562,77	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	35.601,47D	35.514,78	71.116,25	0,00
489	(-) SIMPLES NACIONAL	415.550,05D	0,00	415.550,05	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00

RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	7.690.149,10D	7.786.285,23	11.339.058,99	4.137.375,34D
PASSIVO	220.914,79C	10.777.225,89	14.693.686,44	4.137.375,34C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	160.826,27D	2.339.119,76	2.499.946,03	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	7.630.060,58C	11.748.263,07	4.118.202,49	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.662,24C	6.859.236,74	10.718.473,48	3.957.898,98C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	11.291.000,17	11.291.000,17	0,00
CONTAS DEVEDORAS	7.850.975,37D	32.707.405,33	36.421.005,36	4.137.375,34D
CONTAS CREDORAS	7.949.637,61C	29.384.725,70	29.530.362,41	8.095.274,32C
RESULTADO DO MÊS	0,00	-160.826,27	-7.630.060,58	7.469.234,31D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.469.234,31C	0,00	0,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
 DIRETOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	4.137.375,34D
DISPONÍVEL	4.137.375,34D
CAIXA	1.390.162,80D
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.109,80D
BANCO DO BRASIL	68.109,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.320.053,00D
BANCO DO BRASIL	1.320.053,00D
CLIENTES	2.747.212,54D
DUPLICATAS A RECEBER	2.747.212,54D
CLIENTES DIVERSOS	2.747.212,54D
PASSIVO	4.137.375,34C
PASSIVO CIRCULANTE	179.476,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	176.183,50C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	176.183,50C
ICMS A RECOLHER	52.324,24C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	35.514,78C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.257,98C
PIS A RECOLHER	12.125,01C
COFINS A RECOLHER	55.961,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.292,86C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.772,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.772,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	520,86C
INSS A RECOLHER	337,94C
FGTS A RECOLHER	182,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	3.857.898,98C
RESERVAS DE LUCROS	3.857.898,98C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 11.291.000,17 11.291.000,17

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(690.773,69)
(-) ICMS	(583.839,25)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	(106.829,10)
(-) PIS S/ FATURAMENTO	(23.146,29)
(-) SIMPLES NACIONAL	(415.550,05)
	<u>(1.820.138,38)</u>

RECEITA LÍQUIDA

9.470.861,79

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.222.556,61)
ICMS DIFAL	(242.521,48)
	<u>(2.465.078,09)</u>

LUCRO BRUTO

7.005.783,70

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.775,36)
13º SALÁRIO	(1.143,34)
INSS	(503,08)
FGTS	(1.070,96)
INSS S/ 13º SALARIO	(86,40)
FGTS S/13º SALARIO	(91,46)
	<u>(21.670,60)</u>

DESPESAS DIVERSAS

TAXAS DIVERSAS	(2.747,34)
HONORARIOS CONTABEIS	(10.450,00)
	<u>(13.197,34)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

6.970.915,76

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

6.970.915,76

PROVISÕES PARA IR E CSL

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.562,77)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(71.116,25)
	<u>(111.679,02)</u>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

6.859.236,74

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

6.859.236,74

LAURA CATALDO CURV
DIRETOR
CPF: 135.214.006-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/0-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para ALEXANDER AMARAL ANDRADE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.137.375,34 + 0,00	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.137.375,34 - 0,00	23,05
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.390.162,80	7,75
	Passivo Circulante	179.476,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.137.375,34	23,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Passivo Total	4.137.375,34	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	179.476,36 + 0,00	0,04
	Ativo	4.137.375,34	

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 1MG092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 191, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EPI, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBCTG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

1.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

1.2 Reconhecimento de Receitas

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

1.3 Contas a Receber de Clientes

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

1.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

2. Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que estão incorporados no sistema de recolhimento unificado SIMPLES NACIONAL, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03).

3. Capital Social

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2021

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Gonçalves Dias, nº 1922, Sala 803, Lourdes, Belo Horizonte/MG..

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LAURA CATAUDO CURY
DIRETOR
CPF: 135.214.086-12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	2	Data assinatura:	11/05/2022		
Quantidade de páginas:	63				
Período de escrituração					
Íncio:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021		
Período de retificação:					
Íncio:		Fim:			

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador		
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/237.051-3 no dia 11/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99751386 em 11/05/2022. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/237.051-3	kqPw

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 16:44 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/237.051-3.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/08/2020			

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	139		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	24/04/2023		

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador		
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
2	ATIVO CIRCULANTE	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
3	DISPONÍVEL	1.390.162,80D	10.686.600,16	9.272.084,96	2.804.678,00D
4	CAIXA	2.000,00D	7.789.460,96	7.789.460,96	2.000,00D
6	FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D	7.789.460,96	7.789.460,96	2.000,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	68.109,80D	1.414.515,20	1.482.624,00	1,00D
8	BANCO DO BRASIL	68.109,80D	1.414.515,20	1.482.624,00	1,00D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.320.053,00D	1.482.624,00	0,00	2.802.677,00D
604	RANCO DO BRASIL	1.320.053,00D	1.482.624,00	0,00	2.802.677,00D
12	CLIENTES	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
13	DUPLICATAS A RECEBER	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
504	CLIENTES DIVERSOS	8.860.928,90D	1.712.277,10	7.790.160,10	2.783.045,90D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
30	ICMS A RECUPERAR	0,00	17.526,60	17.526,60	0,00
53	ESTOQUE	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	3.484.523,78D	97.370,00	3.581.893,78	0,00
149	PASSIVO	4.021.283,85C	11.486.768,90	13.053.208,95	5.587.723,90C
150	PASSIVO CIRCULANTE	63.384,87C	181.337,16	158.143,43	40.191,14C
164	FORNECEDORES	0,00	97.370,00	105.113,00	7.743,00C
165	FORNECEDORES	0,00	97.370,00	105.113,00	7.743,00C
97	BETANIAMEO COMERCIAL EIRELI	0,00	8.050,00	8.050,00	0,00
51	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	7.743,00	7.743,00C
525	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	89.320,00	89.320,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.427,03C	77.953,63	48.121,47	30.594,87C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.427,03C	77.953,63	48.121,47	30.594,87C
172	ICMS A RECOLHER	26.520,94C	44.047,54	25.339,52	7.812,92C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	9.276,94C	9.276,94	7.045,12	7.045,12C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.111,12C	6.111,12	3.804,37	3.804,37C
179	PIS A RECOLHER	3.297,73C	3.297,73	2.124,96	2.124,96C
180	COFINS A RECOLHER	15.220,30C	15.220,30	9.807,50	9.807,50C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.957,84C	6.013,53	4.908,96	1.853,27C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.452,30C	5.212,56	4.000,56	1.240,30C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.452,30C	5.212,56	4.000,56	1.240,30C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	505,54C	800,97	908,40	612,97C
191	INSS A RECOLHER	398,11C	693,54	693,54	398,11C
192	FGTS A RECOLHER	107,43C	107,43	214,86	214,86C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
236	LUCROS DE EXERCÍCIOS A DISTRIBUIR	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
672	LAURA CATALDO	0,00	4.857.898,98	4.857.898,98	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C	6.447.532,76	8.037.166,54	5.547.532,76C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
7	LAURA CATALDO CURY	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
524	RESERVAS	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
257	RESERVAS DE LUCROS	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.857.898,98C	0,00	1.589.633,78	5.447.532,76C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	6.447.532,76	6.447.532,76	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	240.576,31D	3.570.933,46	3.811.509,77	0,00
500	CUSTOS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	187.011,12D	3.564.367,18	3.751.378,30	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.564.367,18	3.564.367,18	0,00
621	ICMS DIFAL	187.011,12D	0,00	187.011,12	0,00
295	DESPESAS	53.565,19D	6.566,28	60.131,47	0,00
296	DESPESAS OPERACIONAIS	500,00D	0,00	500,00	0,00
319	DESPESAS GERAIS	500,00D	0,00	500,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 135.214.086-12
 RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
 Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
 CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
325	SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	500,00D	0,00	500,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	53.065,19D	6.566,28	59.631,47	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	30.679,13D	4.806,28	35.485,41	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	23.101,67D	2.554,98	25.656,65	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	1.342,90	1.342,90	0,00
335	FÉRIAS	3.191,66D	0,00	3.191,66	0,00
336	INSS	3.226,22D	590,86	3.817,08	0,00
337	FGTS	1.159,58D	107,43	1.267,01	0,00
339	INSS S/ 13º SALARIO	0,00	102,68	102,68	0,00
499	FGTS S/13º SALARIO	0,00	107,43	107,43	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	3.026,06D	0,00	3.026,06	0,00
353	DESPESAS GERAIS	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
361	HONORARIOS CONTABEIS	19.360,00D	1.760,00	21.120,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	13.670.607,29C	14.022.863,35	352.256,06	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.715.699,35D	48.121,47	3.763.820,82	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	1.731.374,51D	0,00	1.731.374,51	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	1.731.374,51D	0,00	1.731.374,51	0,00
421	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	1.984.324,84D	48.121,47	2.032.446,31	0,00
422	(-) ICMS	1.243.078,86D	25.339,52	1.268.418,38	0,00
428	(-) COFINS S/ FATURAMENTO	325.082,92D	9.807,50	334.890,42	0,00
429	(-) PIS S/ FATURAMENTO	70.434,67D	2.124,96	72.559,63	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	128.943,71D	3.804,37	132.748,08	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	216.784,68D	7.045,12	223.829,80	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00

RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO	13.735.615,48D	12.513.773,86	20.661.665,44	5.587.723,90D
PASSIVO	4.021.283,85C	11.486.768,90	13.053.208,95	5.587.723,90C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	240.576,31D	3.570.933,16	3.811.509,77	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	9.954.907,94C	14.070.984,82	4.116.076,88	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.957.898,98C	6.447.532,76	8.037.166,54	5.547.532,76C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	14.022.863,35	14.022.863,35	0,00
CONTAS DEVEDORAS	13.976.191,79D	44.130.434,02	52.518.901,91	5.587.723,90D
CONTAS CREDORAS	17.934.090,77C	32.005.286,48	25.206.452,37	11.135.256,66C
RESULTADO DO MÊS	0,00	-240.576,31	-9.954.907,94	9.714.331,63D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.714.331,63C	0,00	0,00	0,00

LAURA CATALDO CURY
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.587.723,90D
ATIVO CIRCULANTE	5.587.723,90D
DISPONÍVEL	2.804.678,00D
CAIXA	2.000,00D
FUNDO FIXO DE CAIXA	2.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BANCO DO BRASIL	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.802.677,00D
BANCO DO BRASIL	2.802.677,00D
CLIENTES	2.783.045,90D
DUPLICATAS A RECEBER	2.783.045,90D
CLIENTES DIVERSOS	2.783.045,90D
PASSIVO	5.587.723,90C
PASSIVO CIRCULANTE	40.191,14C
FORNECEDORES	7.743,00C
FORNECEDORES	7.743,00C
FORNECEDORES DIVERSOS	7.743,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.594,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.594,87C
ICMS A RECOLHER	7.812,92C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.045,12C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.804,37C
PIS A RECOLHER	2.124,96C
COFINS A RECOLHER	9.807,50C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.853,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.240,30C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.240,30C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	612,97C
INSS A RECOLHER	398,11C
FGTS A RECOLHER	214,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.547.532,76C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
LAURA CATALDO CURY	100.000,00C
RESERVAS	5.447.532,76C
RESERVAS DE LUCROS	5.447.532,76C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5.447.532,76C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

LAURA CATALDO CURY
SOCI
ADMINISTRADOR
CPF: 155.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 14.022.863,35 14.022.863,35

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (1.731.374,51)
(-) ICMS (1.268.418,38)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO (334.890,42)
(-) PIS S/ FATURAMENTO (72.559,63) (3.407.242,94)

RECEITA LÍQUIDA

10.615.620,41

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (3.564.367,18)
ICMS DIFAL (187.011,12) (3.751.378,30)

LUCRO BRUTO

6.864.242,11

DESPESAS COM PESSOAL

SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS (500,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS (25.656,65)
13º SALÁRIO (1.342,90)
INSS (3.817,08)
FGTS (1.267,01)
INSS S/ 13º SALARIO (102,68)
FGTS S/13º SALARIO (107,43) (32.793,75)

DESPESAS DIVERSAS

FÉRIAS (3.191,66)
TAXAS DIVERSAS (3.026,06)
HONORARIOS CONTABEIS (21.120,00) (27.337,72)

RESULTADO OPERACIONAL

6.804.110,64

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

6.804.110,64

PROVISÕES PARA IR E CSL

(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (132.748,08)
(-) IMPOSTO DE PENDA (223.829,80) (356.577,88)

RESULTADO DO EXECÍCIO

6.447.532,76

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

6.447.532,76

LAURA CATALDO CURY
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/0-9
CPF: 012.715.076-50

Sistema licenciado para CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.587.723,90 + 0,00	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.587.723,90 - 0,00	139,03
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.804.678,00	69,78
	Passivo Circulante	40.191,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.587.723,90	139,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Passivo Total	5.587.723,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.191,14 + 0,00	0,01
	Ativo	5.587.723,90	

LAURA CATALDO CURY
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12
RG: MG 20.598.030

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. MG 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Informações gerais

A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA está sediada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570.020.

Suas principais atividades são: Comércio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, móveis escolares, móveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, equipamentos de proteção individual – EIP, importação e exportação dos mesmos, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios;

1. Base de elaboração e políticas contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela Administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 – Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

- **Apuração do Resultado do Exercício**

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

- **Reconhecimento de Receitas**

A receita da venda dos produtos é reconhecida quando são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

- **Contas a Receber de Clientes**

A maior parte das vendas de produtos é efetuada com base em prazos normais de créditos, e as contas a receber não estão sujeitas a juros.

- **Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras correspondem a investimentos.

- **Obrigações Fiscais**

As obrigações fiscais correspondem a impostos e contribuições incidentes sobre as vendas de produtos fabricados e mercadorias para revenda, que são apurados na forma prevista pela tributação Lucro Presumido, além de impostos e contribuições retidos sobre serviços contratados de pessoas jurídicas e físicas no decorrer do exercício (IRRF, PIS/COFINS/CSLL – Lei 10.833/03, ISSQN e INSS), além dos encargos sobre a folha de pagamento.

• **Capital Social**

Em 31 de dezembro do exercício findo, o Capital Social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país e composto por 100.000 (Cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00.

4. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante prazos prescricionais de acordo com a legislação aplicável em vigor.

5. Data de Aprovação das Demonstrações

As demonstrações financeiras elaboradas sob responsabilidade da Administração foram aprovadas após o encerramento do exercício em curso.

LAURA CATALDO CURY
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 5.214.086-12

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
Reg. no CRC - MG sob o No. 092218/O-9
CPF: 012.715.076-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

BELO HORIZONTE, 31/12/2022

À

CITI CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI

CRC n.º 092218/O-9

Rua Guajajaras, 870, andar 10, Lourdes, Belo Horizonte/MG.,

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
LAURA CATAUDO CURY
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.214.086-12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA					
NIRE:	3121182435-1	CNPJ:	38.259.748/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0038242900086	Inscrição Municipal:	1245595/001-X		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	3	Data assinatura:	24/04/2023		
Quantidade de páginas:	139				
Período de escrituração					
Íncio:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022		
Período de retificação:					
Íncio:		Fim:			

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	Administrador	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	Contador	MG 092218/O-9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/215.408-2 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99774414 em 24/04/2023. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/215.408-2	Pt8E

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nire:	3121182435-1
CNPJ:	38.259.748/0001-86
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	
012.715.076-50	ALEXANDER AMARAL ANDRADE	MG 092218/O-9



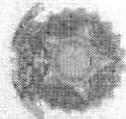
Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 24/04/2023, às 10:55 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 24 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/215.408-2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº DO REGISTRO: MG DR2218/0-8



CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NOME: ALEXANDER AMARAL ANDRADE

PRÉDIO:

ANTONIO AMARAL DE ANDRADE

MARIA DAS DORES DE ANDRADE



ASSINATURA DO PROFISSIONAL:

NASCIMENTO: 31/12/1981
NATURALIDADE: BRASILEIRO
DIPLOMAÇÃO: 22/12/1998
TÍTULO: B2 - 15.078-59
TÍTULO EXPEDIDO PELA FOL DE PROVISÓRIO (01)

ESTAMPO DE CERTIFICAÇÃO: JURAMENTO
Esta carteira não é pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 20546, da lei 11 da Lei nº 6.206/75

DATA DE EXPEDIÇÃO:
06/03/2021

Presidente do Conselho dos Serviços
Prestados do CRC



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292503212866169470>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292503212866169470-1
Data: 25/03/2021 09:51:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88844-AVN/;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Marcelo Timoteo de Oliveira
Tabelionato de Notas



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:59:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



Válida Azevêdo de M. Covalcani
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:01:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

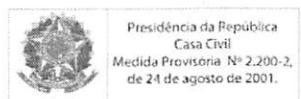
¹**Código de Autenticação Digital:** 142292503212866169470-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c768ca02ca2be67d4448a84626b6e71d60f1fc67ec5cb683c517ee5f3c09d20df7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Guajajaras, 329, lojas 13 e 15, Centro, CEP 30180-911, Belo Horizonte

Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais

(31) 3274-3400



Titular: FREDERICO DE ARAÚJO MILTON

Substituto: CRISTIANO SILÉSIO DE ARAÚJO MILTON

Emolumento	R\$	43,59
Recompe	R\$	2,61
ISS	R\$	2,29
Tx.F.Jud.	R\$	9,33
Total	R\$	57,82

CERTIDÃO NEGATIVA

FREDERICO DE ARAÚJO MILTON, oficial de distribuição de títulos para protestos de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, certifica, que revendo em seu cartório os livros de distribuição de títulos para protesto, deles nada consta de responsabilidade de:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA*****

CNPJ: 38.259.748/0001-86*****

NO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

O DISTRIBUIDOR

BELO HORIZONTE, 08 DE MAIO DE 2023

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIERIA-GERAL DE JUSTIÇA
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTO DE BELO HORIZONTE - MG

SELO DE CONSULTA: GRX50859
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1855.0990.0751.2608

Quantidade de Atos Praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 46,20	TFJ: R\$ 9,33
Valor Final: R\$ 55,53	ISS: R\$ 2,29

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEXANDER AMARAL ANDRADE
REGISTRO..... : MG-092218/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.715.076-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/05/2023 as 15:48:42.

Válido até: 10/08/2023.

Código de Controle: 488335.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

INDICES DE LIQUIDEZ CONTABEIS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34} - \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 23,05$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{LC} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{\text{R\$ 1.390.162,80}}{\text{R\$ 179.476,36}} = 7,75$$

ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{\text{R\$ 4.137.375,34}}{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}} = 23,05$$

IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{\text{R\$ 179.476,36} + \text{R\$ 0,00}}{\text{R\$ 4.137.375,34}} = 0,04$$

BELO HORIZONTE, 29 DE MARÇO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,

ALEXANDER AMARAL Assinado de forma digital por
ANDRADE:012715076 ALEXANDER AMARAL
50 ANDRADE:01271507650
Dados: 2023.03.29 15:36:44
-03'00'

ALEXANDER AMARAL ANDRADE
CONTABILISTA
CRC.: 092218/0-9
CPF N° 012.715.076-50

Assinado de forma digital por
LAURA CATALDO
CURY:13521408612
Dados: 2023.03.29 15:35:54
-03'00'

LAURA CATALDO CURY
SÓCIA DIRETORA
RG N° MG 20.598.030 – PC/MG
CPF N° 135.214.086-12

GH

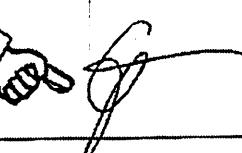
Guilherme Henrique
Saúde e bem estar

ATESTADO

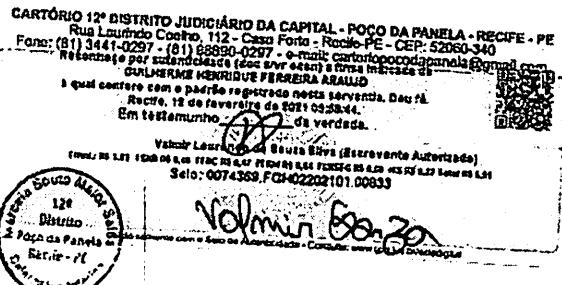
Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F N° 009, 01 (uma) Cadeira Odontológica – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80349600007

Declaramos que o produto foi entregue dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 10 fevereiro de 2021


12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POCO DA Panela - RECIFE - PE

Guilherme Henrique
Comercial



Guilherme Henrique F Araújo - MEI - CNPJ: 34.627.286/0001-51
Rua Escritor Lima Barreto 123 A - Barro - Recife - PE, CEP: 50.780.510
Fone: (81) 9.9555-9552

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291802211161766054>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291802211161766054-1
Data: 18/02/2021 10:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47025-LF66;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 11:02:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

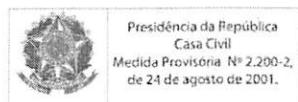
¹**Código de Autenticação Digital:** 142291802211161766054-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e





ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F N° 006, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprida as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

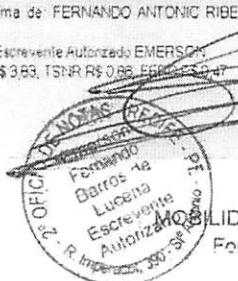
Recife, 19 de janeiro de 2021

Fernando Araújo
CPF 193.592.764-72

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - 5º andar
Recife - PE - CEP: 50010-340 - Tel: (81) 3797-9250

Reconheço, por sua semelhança, a firma de FERNANDO ANTONIC RIBEIRO DE ARAÚJO Em
testemunho da verdade.
Dou feito, 22/01/2021 16:10:27. Escrivente Autorizado EMERSON
FERNANDO B DE LUCENA. Email: R\$ 3,89. TSNR: R\$ 0,86. FERMO: R\$ 0,47
FUNSEG 0,09 FERMO: 0,04

Selo 0074906 XRPW01202101 00598



MOBILIDADE E SAÚDE – CNPJ: 28.366.538/0001-33
Fone: (81) 9.9868-5227 (WhatsApp - TIM)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292501213244826980>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292501213244826980-1
Data: 25/01/2021 09:45:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38154-0Z46;



CHN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TIPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2/2002 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

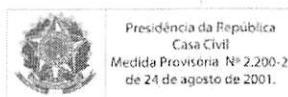
¹**Código de Autenticação Digital:** 142292501213244826980-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf7f21e99b9922696ae17059ba84ba3bbf979f17a2deedeeec45b70f39e6d4a94bf7d
3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e





PREFEITURA
NOVA LIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – NOVA LIMA - MG, inscrita no CNPJ nº 22.934.889/0001-17, sediada a PC Bernardino de Lima, 80, Centro, CEP: 34000-001, Nova Lima/MG, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Produto	Quantidade
Caneta de alta rotação	100 unidades
Contra-ângulo	85 unidades
Micromotor	81 unidades
Peça reta	31 unidades

Nova Lima, 15 de junho de 2021.

Juliana Clemente Furtado
Juliana Clemente Furtado
Diretora DPO de Odontologia SEMSA
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessos - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Diretora do Departamento de Odontologia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291706218779793217>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291706218779793217-1
Data: 17/06/2021 09:00:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08053-ZWYH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessos - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Váliber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:37:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 09:56:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

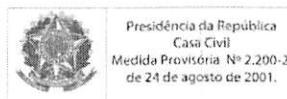
¹**Código de Autenticação Digital:** 142291706218779793217-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a58be0f624ca47713f624230dc6a8b14a70e80ec7f718a8e2d007618da4b4c97c97d
3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e





PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLOGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.


Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino

Secretaria Municipal de Saúde
Remígio-PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142290704217895404286>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142290704217895404286-1
Data: 07/04/2021 10:26:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL169864-QRI2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váller Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:52:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cnahd.org.br. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - anexo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.

Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino

Secretaria Municipal de Saúde
Remígio-PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291204217762982507>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291204217762982507-1
Data: 12/04/2021 09:53:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ22131-1S71;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

T.IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 12:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142290704217895404286-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68a2a1a93130e5e901082341e617b7e66ff8b4bb256a4baac2347cb2ffe531616a7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

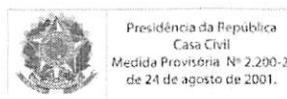
¹**Código de Autenticação Digital:** 142291204217762982507-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffb944fa294ad8438140718c9136f31727305bf357f978eef20f66c7ce660425c15c7c1c94c2b09c497eb919e588c587d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61.818,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remígio-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 12

Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 12
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214020222363 - 03/02/2021 12:05:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / FAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB

CNPJ / CPF

11.376.311/0001-76

DATA DA EMISSÃO

03/02/2021

ENDEREÇO

R JOSE LAUREANO, 24

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58398-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Remígio

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PB (83) 3364-1837

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:03:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/02/2021
Valor R\$ 61.818,90

DETALHO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / FAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	(0) Remetente (CIF)	MUNICÍPIO		UF	95.591.723/0183-28

ENDERECO

RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E

Betim

MG 1866311101338

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
7				330,000	330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	C/CS05N	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84148011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	9	553,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLOGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICAPRONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4, PEDIDO226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA PATRÍCIO VALENTIM, S/N BELA VISTA ENTREGAR ATÉ AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigação de recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por força de decisão do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

NF-e

Nº 13

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Elettrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 13
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENARIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq/Rec. de Terceiros, Orig. de Encom.p/Entrega Fut

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. JOSE LAUREANO, 24	CENTRO	58398-000	03/02/2021
MUNICÍPIO	UF FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Remigio	PB (83) 3364-1837		12:07:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/02/2021
Valor R\$ 6.234,60

C/ LO DO IMPOSTO

BA. DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ENDEREÇO	FRETE POR CONTA (0) Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.	(0) Remetente (CIF)				95.591.723/0183-28
RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPA03-A E		MUNICÍPIO	Betim	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				10,000	10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	6/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002034	CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO 0225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FUTURAMENTE ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAÚDE - RUA PATRÍCIO VALENTIM, S/N BELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Não gera direito a crédito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigação do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por força de decisão do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 03/02/2021 as 12:07:17

v. 4.0.1 - Powered by Omieexperience S/A © 2021, www.omie.com.br

Diamante. Belo Horizonte / MG.
CEP: 30.627-215

(31)2538-3266
(38)99920-8804

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291501215922775687>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291501215922775687-1
Data: 15/01/2021 17:36:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA03947-IMZV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento
REGISTRO CIVIL
www.cenad.org.br

STOCKMEDICAL

DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, situada a **RUA CIPRIANO DE CARVALHO, N°195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ: 38.259.748/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86** forneceu:

PRODUTO	QUANTIDADE
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PFF2	720

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO 2021.

22.139.078/0001-24
STOCK MEDICAL PRODUTOS
MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Juiz José Naves, N° 214
Bairro Diamante CEP: 30.627-215
STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
BELO HORIZONTE/MG
CNPJ 22.139.078/0001-24
DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
CPF nº 091.109.716-37

Rua Juiz José Naves, 347.
Diamante, Belo Horizonte / MG.
CEP: 30.627-215

distribuidora@stockmedical.net
(31)2538-3266
(38)99920-8804

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291501215922775687>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291501215922775687-1
Data: 15/01/2021 17:36:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA03947-IMZV;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:38:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



A T E S T A D O

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F N° 006, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 19 de janeiro de 2021

Fernando Araújo
Fernando Araújo
CPF 193.592.764-72



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292501213244826980>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292501213244826980-1
Data: 25/01/2021 09:45:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38154-0Z46;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ

38.259.748/0001-86

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Responsável Legal

LAURA CATALDO CURY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.471-4 (LL220WX0XW15)

Data do Cadastro**Situação**

Ativa

Nº do Processo

25351.365551/2020-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

**Seção II****Definições**

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônima: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA****Seção I****Requisitos Gerais**

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário do serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Local do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Dirutor-Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014033100104

RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petição, bem como início da análise, nas telas de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº. 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Dirutor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II**Abrangência**

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III**Definições**

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e ou físicas e/ou químicas em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência da sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reproduitivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentares com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmadas com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; d) excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) parásitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; laca de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caruço inteiros ou fragmentados;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

a) artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exuvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) cíclios humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas, exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam características dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo;

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, spongiroses, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 17/09/2021 11h21

Compartilhe:



Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

1.

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

1. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

- 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

1. Chuveiro e lava-olhos de emergência
2. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
3. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
4. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
5. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
6. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
7. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
8. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
9. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
11. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
12. Digestor
13. Diluidor de amostras
14. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
15. Dispensador/removedor de parafina para histologia
16. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
17. Equipamento para gerenciamento de amostras



☰ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- 22. Evaporador centrifugo a vácuo
- 23. Fermentador de culturas
- 24. Filtro para soluções
- 25. Forno mufla
- 26. Fotômetro de chama
- 27. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 28. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 29. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 30. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 31. Indicador físico, químico ou biológico
- 32. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)



- 1. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 2. Lenço para assepsia da pele
- 3. Liofilizador
- 4. Luxímetro
- 5. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 6. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 7. Medidor do ponto de fusão
- 8. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 9. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 10. Mobiliário para laboratório
- 11. Moinho de amostras sólidas
- 12. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 13. Montadores automáticos de lâminas e laminulas
- 14. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 15. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 16. Pipeta automática
- 17. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 18. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 19. Porta algodão
- 20. Porta papeleta
- 21. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 22. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 23. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 24. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 25. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- 29. Temporizador
- 30. Titulador
- 31. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1. 1. Condicionadores de ar
 - 2. 2. Purificador de ar
 - 3. 3. Esterilizador de ar
 - 4. 4. Umidificador de ar
- 4. Babador de uso odontológico
- 5. Balde
- 6. Bandejas / Caixas / Estojo, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
- 7. Barreira para separação de ambientes
 - 1. 1. Biombo
- 8. Bomba a vácuo
- 9. Caldeira
- 10. Caneta para marcação cirúrgica
- 11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
- 12. Capa para Equipamentos
- 13. Central de ar comprimido
- 14. Central de gases medicinais
- 15. Central de vácuo
- 16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
- 17. Compressor de ar
- 18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 19. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
- 21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
- 22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
- 24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
- 25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 1. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- 26. Equipamentos para Lavanderia
- 27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 28. Escova para limpeza de produtos em geral
- 29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 31. Fogão para preparação de alimentos
- 32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 34. Gerador de vapor
- 35. Gesso para confecção de modelo odontológico
- 36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
- 37. Incinerador de resíduos hospitalares
- 38. Indicador físico, químico ou biológico
- 39. Lacre, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
- 40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
- 41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 1. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 2. 2. Cadeiras de espera
 - 3. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 4. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 5. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
 - 6. 6. Necropsia
- 42. Negatoscópio
- 43. Papel higiênico / papel toalha
- 44. Pia hospitalar
- 45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
- 46. Protetor auricular de ruídos
- 47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
- 48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
- 49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 52. Réguas endodonticas para medição de limas
- 53. Restritores utilizados na contenção do paciente
- 54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
- 55. Saco para coleta de resíduos hospitalares



≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino



CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

1. Dardo
2. Dilatador nasal adesivo
3. Disco
4. Equipamentos passivos para condicionamento físico

8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

8.2 Halteres



8.5 Aparelho para abdominais

8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

1. Mesa ou cadeira para massagem
2. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
3. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
4. Protetor não ortopédico de partes do corpo
5. Tablado (exceto para fisioterapia)
6. Vara para salto

 CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO 

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 1. 1. Condicionadores de ar
 2. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 4. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva



≡ Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Protese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal. Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vitraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou compõem um kit de diagnóstico in vitro



- industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
 5. Indicadores biológicos
 6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
 7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
 8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
 9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
 10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
 11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
 12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
 13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
 14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
 15. Estreptavidina
 16. Cassete plástico para histologia
 17. Fixadores celulares

Compartilhe:

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTÁTIL

Modelo Produto Médico	
	MAGNUS TRANSPORTÁTIL PNEUMÁTICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Consultorio Odontologico
Registro	80349600003
Processo	25351688678201197
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	autoclave premium

Modelo Produto Médico	
autoprime 07	
autoprime 12	
autoprime 21.	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Autoclave
Registro	80349600006
Processo	25351738127201883
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME

Modelo Produto Médico	
CART	
FLEX	
X5	
X8	
X6	
X6G	
X12	
X12G	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MCMP Instruções Uso - Consultório PRIME - REV17.pdf	4661063228 - 08/09/2022 07:28:32

Nome Técnico	Consultorio Odontologico
Registro	80349600007
Processo	25351634524201968
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	ULTRASSOM E JATO ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME

Modelo Produto Médico
PRIME
PRIME PUMP

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	01 - Formulário Notificação - Ultrassom e Jato Dentemed.pdf	2371729205 - 21/07/2020 09:24:01
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	2 - Imagens do Produto - Ultrassom e Jato Odontológico Dentemed Prime.pdf	2371729205 - 21/07/2020 09:24:01

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80349600008
Processo	25351664541201920
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO DENTEMED

Modelo Produto Médico
PRIME CX207-W-2
PRIME LED CX207-W-2

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	Formulário Cadastro - Alta Rotação Dentemed.pdf	2371018201 - 21/07/2020 09:02:47
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagens do Produto - Alta Rotação Dentemed.pdf	2371018201 - 21/07/2020 09:02:47

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349600009
Processo	25351688102201911
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CADEIRA ESTÉTICA DENTEMED

Modelo Produto Médico	
PRIME	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	CADEIRA PARA EXAMES
Registro	80349600012
Processo	25351551133202212
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	JATO DE BICARBONATO

Modelo Produto Médico	
MAGNUS	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Equipamento p/ Profilaxia Odontológica Bicarbonato de Sódio/Ultrassom
Registro	80349609002
Processo	25351738177201861
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	CAVITADOR SÔNICO - SCALER

Modelo Produto Médico	
MAGNUS	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Ultrassom Odontológico
Registro	80349609003
Processo	25351738129201872
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	FOTOPOLIMERIZADOR DENTEMED

Modelo Produto Médico		
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	EQUIPAMENTO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO
Registro	80349609004
Processo	25351688120201994
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	peças de mão de baixa rotação dentemed

Modelo Produto Médico
CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	01 - Formulário Cadastro - Baixa Rotação Dentemed - Contra ângulo.pdf	2371516201 - 21/07/2020 09:16:46
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagens do Produto - Contra ângulo.pdf	2371516201 - 21/07/2020 09:16:46

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609005
Processo	25351709426201991
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO DENTEMED

Modelo Produto Médico
MICROMOTOR PRIME CX235-3F

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	Imagens do Produto - Micromotor.pdf	2371380202 - 21/07/2020 09:12:04
FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	01 - Formulário Cadastro - Baixa Rotação Dentemed - Micro Motor.pdf	2371380202 - 21/07/2020 09:12:03

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609006
Processo	25351709424201901
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ	07.897.039/0001-00
Autorização	8.03.496-0
Produto	PEÇAS DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO DENTEMED

Modelo Produto Médico
PEÇA RETA PRIME CX235-2A

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Instrumentos de Mao Odontologicos
Registro	80349609007
Processo	25351709425201947
Fabricante Legal	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Consultas

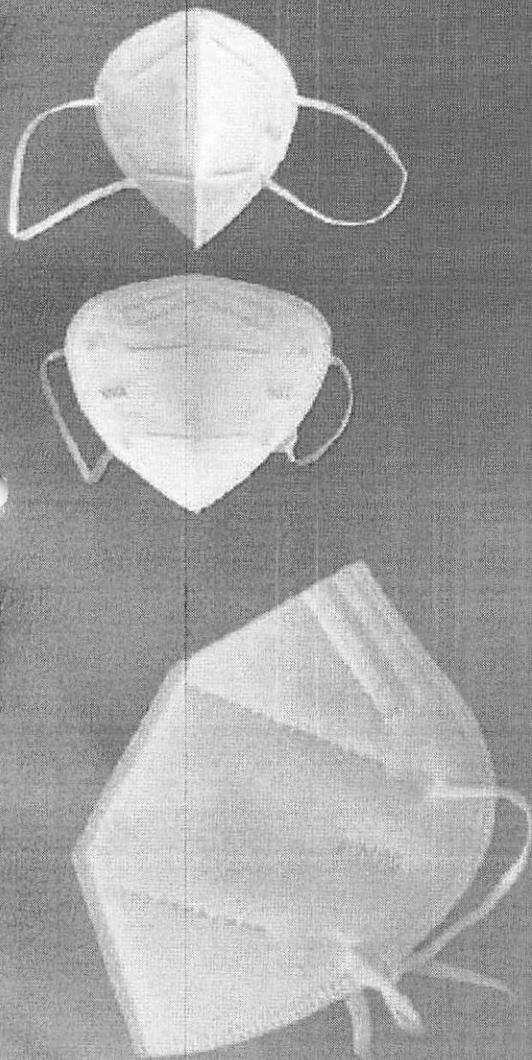
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ	09.560.267/0001-08
Autorização	8.04.784-1
Produto	Respirador Filtrante de Partículas KN95 Prime

Modelo Produto Médico	
KN95	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80478410002
Processo	25351455207202282
Fabricante Legal	ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD.
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Data de Publicação	<i>[sem dados cadastrados]</i>



Respirador Filtrante de Partículas KN 95 Prime

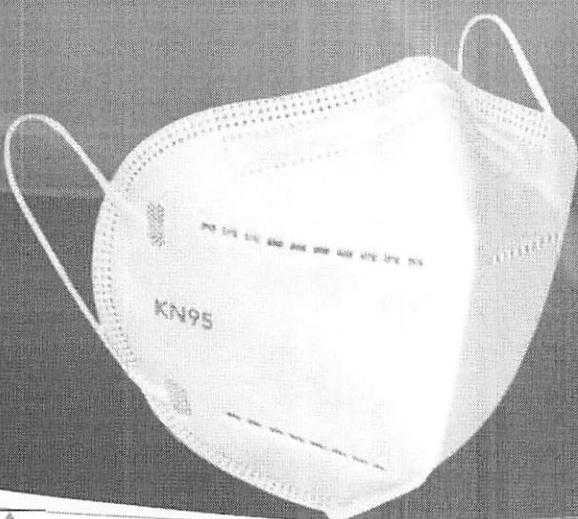
Respirador KN95 (PFF - Peça Facial Filtrante) apresenta-se como importante elemento de proteção no combate contra o Corona Vírus (COVID 19).

Recomendado para proteção das vias respiratória dos trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARG, varicela, sarampo, gripes (H1N1, HSN1), etc. Exposição de fumaças provenientes de cirurgia a laser e bisturi eletroeletrônico. Este respirador oferece EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica >95% e resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos. Poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite e exposição ocupacional.

O Respirador KN95 (PFF2) não tem manutenção. Confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e elásticos de látex para ajuste. Cor Branca na face, branco na face interna e elástico branco. Altura: 150mm (MEDIDA DO QUEIXO AO NARIZ). Largura: 110mm (MEDIDA DE ORELHA A ORELHA). Eficiência acima: 95% (PFF). Peso Aproximado: 9 g.

"Produto Certificado CE 1463 FFP2 - Fabricado de acordo com a EN 149: 2001+A1: 2009 Filtragem da peça facial e respiradores de partículas - (Recomendação da União Europeia 2020/403). Registro no FDA M20619 (Respirator Surgical - Disposable Protective Mask KN95 - N95 Mask. Testado conforme norma GB2626-2006 - Equipamento de proteção respiratória - respirador sem partículas para purificação do ar."

REGISTRO ANVISA: 80478410002
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 45.072



Importador: Betaniamed Comercial
Rua Antônio Gravatá, nº. 80, Cinquentenário
Belo Horizonte, MG, CEP: 30.570-040
Telefone: (31) 3374-6768/ 3377-7500
CNPJ: 09.560.267/0001-08

Responsável Técnico: Getúlio A. H. Cury - CREA MG 5976/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.pj.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 09:20:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autdigital.azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 142291501215922775687-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47a22ae2c10648b6b2b3d83d48ad57d5b83f5230bd86a51733aaae1f24685e36d67d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

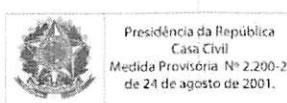
¹**Código de Autenticação Digital:** 142292501213244826980-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf7f21e99b9922696ae17059ba84ba3bbf979f17a2deedeeec45b70f39e6d4a94bf7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 15:55:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

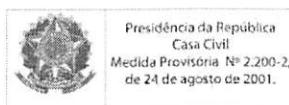
¹**Código de Autenticação Digital:** 142291002213297437345-1 a 142291002213297437345-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2bef79f33e59c678ab1540629ce0d917129e21fa0b183152a90ebffeb45718fd17d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de ~~casas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2)~~ e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ~~inventaria~~ pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2020 13:20:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 142292810205088753724-1 a 142292810205088753724-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac8182ad11d16777d0da998ad5b2fa46a8fc837d13742a3018c7b16603920b851a8fa383ca47fd4292e1a76fe7f06047d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3004364/2023

Emissão: 30/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 4Bzy8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Registro: 1404964002

CPF: 012.***.***-72

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/09/1968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E RESOLUCAO 139 DE 16.03.64.

Data de Formação: 08/02/1968

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Registro: 0000018913

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Data Início: 24/04/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Registro: 67424

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Data Início: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Registro: 23243

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Data Início: 11/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3017367/2023

Emissão: 27/04/2023

Validade: 31/05/2023

Chave: yx6cD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
 CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: GETULIO ANTONIO HABIB CURY

Registro: 1404964002

CPF: 012.***.***-72

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/09/1968

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E RESOLUCAO 139 DE 16.03.64.

Data de Formação: 08/02/1968

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Registro: 0000018913

CNPJ: 07.897.039/0001-00

Data Ínicio: 24/04/2006

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Registro: 67424

CNPJ: 38.259.748/0001-86

Data Ínicio: 15/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Registro: 23243

CNPJ: 09.560.267/0001-08

Data Ínicio: 11/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



RESOLUÇÃO-RE Nº 746, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: HONMA COSMÉTICOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pupo, 441/443

BAIRRO: Distrito Ind. João Nerezzi CEP: 13347437 - INDAIATUBA/SP

CNPJ: 10.843.206/0001-37

PROCESSO: 25351.505444/2019-04 AUTORIZ/MS: 4.01349.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACÉUTICO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE, N° 434

BAIRRO: CENTRO CEP: 35610000 - DORES DO INDAIÁ/MG

CNPJ: 04.654.861/0001-44

PROCESSO: 25351.169391/2002-05 AUTORIZ/MS: 2.03387.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE

EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE

EXPORTAR: PROD. DE HIGIENE

FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

TRANSPORTAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: DI FIORENA INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ALFREDO TOSI, N° 2000

BAIRRO: NUCLEO AGRICOLA ALPHA CEP: 14403180 - FRANCA/SP

CNPJ: 06.218.670/0001-65

PROCESSO: 25351.177127/2004-07 AUTORIZ/MS: 2.03859.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMEWALE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: rodovia raposo tavares, 1638

BAIRRO: marmeleiro CEP: 18131220 - SÃO ROQUE/SP

CNPJ: 57.139.131/0001-71

PROCESSO: 25351.387688/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08986.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO: rua miguel mentem, 500

BAIRRO: vilá guilherme CEP: 0205010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 20.147.617/0022-76

PROCESSO: 25351.103060/2009-10 AUTORIZ/MS: 2.05020.8

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA MIAMI, 34

BAIRRO: GAVEA I CEP: 33202746 - VESPASIANO/MG

CNPJ: 04.912.615/0001-45

PROCESSO: 25351.054117/2003-13 AUTORIZ/MS: 2.03642.4

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TPC LOGÍSTICA NORDESTE S.A

ENDEREÇO: AC ACS B, 552, QD. 03 LOTES 01 A 11

BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 13.332.013/0001-00

PROCESSO: 25351.366447/2015-13 AUTORIZ/MS: 2.08135.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NANOMED - Nanotecnologia em Saúde e Bem-estar - EIRELI

ENDEREÇO: AV TEIXEIRA DE BARROS, 887 PAVMTO1

BAIRRO: VILA PRADO CEP: 13574033 - SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 14.952.878/0001-31

PROCESSO: 25351.249114/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00848.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EMBALAR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EXPORTAR: COSMÉTICOS

FABRICAR: COSMÉTICOS

FRACIONAR: COSMÉTICOS

REFEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: EBIMEX EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AL TERRACOTA 185 SALA 930

BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 03.113.401/0001-46

PROCESSO: 25351.326770/2010-28 AUTORIZ/MS: 2.05453.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DTM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

ENDEREÇO: R NAIDA ALVES 91

BAIRRO: GLEBA DÉA MARIA CEP: 38059390 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 24.218.985/0001-94

PROCESSO: 25351.239296/2017-30 AUTORIZ/MS: 2.09325.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALILE COSMETICOS LTDA

ENDEREÇO: AV 28 DE MAIO 1248 SALA: 110

BAIRRO: CENTRO CEP: 95915000 - SANTA CLARA DO SUL/RS

CNPJ: 11.581.750/0001-10

PROCESSO: 25351.294098/2017-33 AUTORIZ/MS: 2.06009.8

ATIVIDADE/CLASSE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354

BAIRRO: Alta Vitoria CEP: 44900000 - IRECÉ/BA

CNPJ: 17.406.286/0001-02

PROCESSO: 25351.040376/2018-35 AUTORIZ/MS: 2.09943.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PVAX Consultoria e Logística Ltda.

ENDEREÇO: Rua Monsenhor Raeder nº 25 complemento 01

BAIRRO: Barreto CEP: 24110814 - NITERÓI/RJ

CNPJ: 12.117.414/0001-84

PROCESSO: 25351.098885/2019-38 AUTORIZ/MS: 4.01002.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA PAOLO AGOSTINI, N° 394

BAIRRO: PARQUE IMÉ CEP: 05572190 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 05.670.136/0001-22

PROCESSO: 25351.259563/2007-38 AUTORIZ/MS: 2.04500.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE MORAES 831

BAIRRO: JARDIM SANTA FÉLICIA CEP: 13562030 - SÃO CARLOS/SP

CNPJ: 02.827.605/0001-86

PROCESSO: 25351.125310/2009-39 AUTORIZ/MS: 2.05043.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS TOTAL CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME.

ENDEREÇO: RUA CERRO CORÁ, 2066

BAIRRO: LAPA CEP: 05061400 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 10.369.523/0001-63

PROCESSO: 25351.626811/2014-51 AUTORIZ/MS: 2.07705.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LFS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua do Coqueiro, 6

BAIRRO: Divino Espírito Santo CEP: 29107077 - VILA VELHA/ES

CNPJ: 28.678.736/0001-32

PROCESSO: 25351.217679/2018-52 AUTORIZ/MS: 2.05458.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A.
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE 500, BLOCO 1, ANDAR 2
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.505.736/0001-23
PROCESSO: 25351.204465/2007-63 AUTORIZ/MS: 2.04470.6
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAMA DOURADA COSMÉTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Agostinho Pelosini, nº 126 e 128 Lote 06 Quadra 10
BAIRRO: Centro CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.140.628/0001-31
PROCESSO: 25351.704365/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01617.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAIS SAUDE EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Adolfo Moinhão nº 224
BAIRRO: centro CEP: 44900000 - IRECÉ/BA
CNPJ: 07.643.672/0001-64
PROCESSO: 25351.732266/2019-84 AUTORIZ/MS: 4.01649.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE SN QUADRA146 LOTE 0050
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.430.036/0001-33
PROCESSO: 25351.426669/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07499.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ÁKUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PUREZA MARQUES DE OLIVEIRA, Nº 85
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 06602010 - JANDIRÁ/SP
CNPJ: 07.295.591/0001-10
PROCESSO: 25351.065115/2006-94 AUTORIZ/MS: 2.04166.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MS-INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua das Iucas 378 GALPÃO 1
BAIRRO: RECANTO SOMBRA DO IPE CEP: 06513205 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 53.365.359/0001-29
PROCESSO: 25000.001529/86 AUTORIZ/MS: 2.01032.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
ENDEREÇO: Avenida DOUTORA RUTH CARDOSO 7221, 7221
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 5425902 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.476.811/0001-51
PROCESSO: 25351.025280/00-19 AUTORIZ/MS: 2.03096.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
ENDEREÇO: R ANACLETO PAULINO DA SILVA SN LOTE 14
BAIRRO: PORTAL DO SOL CEP: 77960000 - AUGUSTINÓPOLIS/TO
CNPJ: 11.187.037/0001-97
PROCESSO: 25351.636672/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09862.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCOTECH HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Wilson Barbosa, 303
BAIRRO: Jardim América CEP: 75523320 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 10.542.511/0001-99
PROCESSO: 25351.098540/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.16477.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 87
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 03.233.805/0001-73
PROCESSO: 25351.568140/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12103.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R SERGIE 1645
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704228 - ERECHIM/RS
CNPJ: 14.905.502/0001-76
PROCESSO: 25351.152721/2012-06 AUTORIZ/MS: 1.09193.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEVEN PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R TOMASO TOME 350 GALPÃO ESTOQUE
BAIRRO: OLÍMPICO CEP: 09571340 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.361.605/0001-24
PROCESSO: 25351.714255/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19771.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BA 052, KM 354
BAIRRO: Alta Vitoria CEP: 44900000 - IRECÉ/BA
CNPJ: 17.406.286/0001-02
PROCESSO: 25351.343553/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RD PHARMA LTDA
ENDEREÇO: R AFONSO PENA 3617
BAIRRO: CENTRO CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 10.491.244/0001-78
PROCESSO: 25351.460229/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.11327.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: rua miguel mentem, 500
BAIRRO: vila guilherme CEP: 0205010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.147.617/0022-76
PROCESSO: 25351.345673/2005-50 AUTORIZ/MS: 1.06327.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22/24
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.371091/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15885.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, 1644 CONJ 903
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90150004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.665.873/0001-53
PROCESSO: 25351.681017/2012-67 AUTORIZ/MS: 1.09469.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV LIBERDADE SN QUADRA146 LOTE 0050
BAIRRO: JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.430.036/0001-33
PROCESSO: 25351.610293/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14678.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WORK MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: R MAGDA 80 LOT 2003
BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 21061030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.878.042/0001-49
PROCESSO: 25351.227673/2019-74 AUTORIZ/MS: 1.18857.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES eireli
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, N° 18.981
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76967489 - CACOAL/RO
CNPJ: 13.977.860/0001-21
PROCESSO: 25351.118752/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.18634.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FAST MEDICAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2368 EDIF TOP TOWER ANDAR 16 SALA 1602
BAIRRO: JARDIM CLIMACAO CEP: 78050280 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 06.988.101/0001-07
PROCESSO: 25351.151770/2017-01 AUTORIZ/MS: PW5674W0WXW1 (8.14928.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS



BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 32235210 - CONTAGEM/MG CNPJ: 26.475.496/0001-43 PROCESSO: 25351.558786/2017-57 41818814M8XL (8.15695.7) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:	BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210130 - CONTAGEM/MG CNPJ: 20.147.617/0001-41 PROCESSO: 25351.549318/2017-91 2521Y8WMLXH (8.15689.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: V. L. C. SOUZA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES ENDERECO: RUA SAMPAIO CORREIA N° 1140 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO CEP: 59114113 - NATAL/RN CNPJ: 19.061.078/0001-44 PROCESSO: 25351.544571 2017-59 AUTORIZ/MS: 65118L000128 (8.15674.4) ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR: CORRELATOS		EMPRESA: SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ENDERECO: RUA JOSE FERREIRA LEAL,110 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP CNPJ: 27.437.015/0001-78 PROCESSO: 25351.517724 2017-95 4M818Y22746 (8.15683.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: CARGO BRASIL FIREL ENDERECO: ROD SC 108 - EMILIO MANKEJR: Rua Rafael Marangoni, 715 cajua postal 54 BAIRRO: Beira Rio CEP: 89270000 - GUARAMIRIM/SC CNPJ: 03.362.521/0001-87 PROCESSO: 25351.502913/2017-63 AUTORIZ/MS: P103H1SHWMXN (8.15690.9) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATOS		EMPRESA: NOAVIA SAUDE COMERCIO E SERVIÇOS FIREL ENDERECO: RUA JOÃO PESSOA N° 1104 BAIRRO: OLINDA CEP: 26510116 - NILÓPOLIS/RJ CNPJ: 25.217.235/0001-60 PROCESSO: 25351.549332 2017-95 AUTORIZ/MS: MU16158506W0 (8.15684.9) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS	
EMPRESA: VARIFEST COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - FPP ENDERECO: RUA LUIZ ARTEN, 188 BAIRRO: JD. TERRAS STO ANTONIO CEP: 13185541 - HORTO ANDIA/SP CNPJ: 15.684.857/0001-45 PROCESSO: 25351.458976/2017-75 AUTORIZ/MS: P34H45XH1Y07 (8.15691.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS		EMPRESA: SURGICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ME ENDERECO: RUA JOSE FERREIRA LEAL,110 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP CNPJ: 27.437.015/0001-78 PROCESSO: 25351.517724 2017-95 4M818Y22746 (8.15683.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS	AUTORIZ/MS:
EMPRESA: Hecadi Equipamentos Medicos Ltda - ME ENDERECO: AL BOM PASTOR, 1765 - SALA 3 BAIRRO: OURO FINO CEP: 83015140 - SÃO JOSE DOS PINHAIS PR CNPJ: 11.603.319/0001-28 PROCESSO: 25351.486043/2017-78 AUTORIZ/MS: P5Y5WW904L0 (8.15694.3) ATIVIDADE/CLASSE DISTRIBUIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS		EMPRESA: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIDA ME ENDERECO: Rua Jandai, 277 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 87240000 - TERRA BOA/PR CNPJ: 01.353.037/0001-66 PROCESSO: 25351.549344/2017-10 AUTORIZ MS: 3.07644.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.	
EMPRESA: EUROMED COMERCIAL IMP. EXP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-FIREL-FPP ENDERECO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 316 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09331190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 28.251.928/0001-68 PROCESSO: 25351.543406/2017-80 AUTORIZ/MS: J1W912XHSX6M (8.15680.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		EMPRESA: EAGLE MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA - FPP ENDERECO: Rua Medina, 127 - SBL 111 BAIRRO: Méier CEP: 20735130 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 12.829.985/0001-41 PROCESSO: 25351.537481/2017-10 AUTORIZ MS: 3.07648.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.	
EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA ENDERECO: AV. PERIMETRAL CORONEL JARBAS QUADROS DA SILVA, N° 3701, PREDIO 3 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 99064440 - PASSO FUNDO/RS CNPJ: 88.212.113-0160-14 PROCESSO: 25351.543501/2017-83 AUTORIZ/MS: X3059XW7H44 (8.15679.2) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		EMPRESA: LIMPAPACIL INDUSTRIA COMERCIO E PRSENTAÇÃO FIREL - MF ENDERECO: SITIO MUFIUMBO, N° 131 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 55620000 - GLÓRIA DO GOITÁ/PR CNPJ: 11.643.461/0001-07 PROCESSO: 25351.539631/2017-11 AUTORIZ/MS: 3.07641.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS.	
EMPRESA: EAGLE MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA - FPP ENDERECO: Rua Medina, 127 - SBL 111 BAIRRO: Méier CEP: 20735130 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 12.829.985/0001-41 PROCESSO: 25351.537409/2017-84 AUTORIZ/MS: PWXW2W63YLXL (8.15698.8) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS		EMPRESA: JAMEF TRANSPORTES LTDA ENDERECO: RUA DOUTOR JOSE AMERICO CANÇADO BAHIA N. 1810 CNPJ: 0001.201716300085	
		Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

**Seção II**
Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requer o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinônimo: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II**DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA****Seção I****Requisitos Gerais**

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10 O organizador do evento é responsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;

II - Contato do representante do organizador do evento;

III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Leilante do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo Unico. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Dirutor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 13 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº. 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas reuniões de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II". (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por elas comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº. 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Dirutor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC N° 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 13 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº. 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº. 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas microscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de tolerância.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas microscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II**Abrangência**

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III**Definições**

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

ajinjatos; baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, hem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

broedores; rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;

outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes; desexermes de animais, exceto os de artrópodes considerados prós de cultura e do armazenamento;

parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos à saúde humana;

objjetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; laca de madeira; plástico rígido;

objjetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço intero ou fragmentado;

fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscópicamente, abrangendo:

artrópodes considerados prós de cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

cícleros humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

dascas, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam características dos produtos; e

contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, saponíferos, ossos, penas e pêlos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;



**Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG**

SENTENÇA TIPO A

AUTOS N. 1003270-66.2018.4.01.3800

MANDADO DE SEGURANÇA (120)

IMPETRANTE: JAMEF TRANSPORTES LIMITADA

IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MINAS GERAIS,
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I. RELATÓRIO:

Jamef Transportes Ltda. impetrou o presente mandado de segurança contra ato do **Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais (CRF/MG)** pretendendo a declaração: (i) de que não está sujeita à fiscalização e não tem vinculação com o Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais e (ii) de que não está obrigada a manter responsável técnico da área de farmácia em suas filiais.

A impetrante narrou na petição inicial que é empresa dedicada à atividade de transporte rodoviário de cargas e que, nos termos do Decreto n. 8.077/13, a competência para regulamentar e fiscalizar as empresas desse setor pertence à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Nesse sentido, no uso de suas atribuições, o órgão editou a Portaria n. 1.052/98 que, dentre outras considerações, determinou a obrigatoriedade de assistência de um farmacêutico em cada filial de empresas atuantes na transportação de diversos produtos, inclusive os de natureza farmacêutica, sujeitando-as, por conseguinte, à fiscalização pelo CRF/MG.

Sustentou que, não obstante, a jurisprudência firmou o entendimento de que a atividade principal da empresa é o que delimita sua sujeição a determinado Conselho profissional. Além do mais, não sendo parte da atividade da empresa qualquer uma que tenha relação com aquelas de natureza farmacêutica, não há que se falar na obrigatoriedade de assistência de profissional dessa área. Colheu, nessa linha, entendimento do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Defendeu, por fim, o direito líquido e certo de não se sujeitar à fiscalização do CRF/MG, bem como o de não ter vinculação com tal órgão. Além do mais, pleiteou também a declaração de que não está obrigada a manter responsável técnico da área de farmácia em suas filiais.

Proferiu-se decisão de f. 29/30, que deferiu a liminar para impedir a fiscalização da mera atividade de transporte pelo CRF/MG e para suspender a exigência de que deve a impetrante manter responsável técnico da área de farmácia em suas filiais.

Devidamente notificada, a autoridade coatora prestou suas informações a f. 43/59. Alegou, em síntese, que a impetrante não comprovou direito líquido e certo que justificasse a impetração do presente procedimento



especial. Aduziu que os conselhos de Farmácia constituem entidades incumbidas da fiscalização da atividade profissional farmacêutica, competindo-lhes, nos termos do art. 1º da Lei 3.820/60, a fiscalização da atividade profissional farmacêutica desenvolvida no âmbito de sua jurisdição. Assim, a dispensação de medicamentos é atribuição privativa do profissional farmacêutico. Portanto, havendo a dispensação de medicamentos, sejam em farmácias comerciais, dispensários, distribuidores ou transportadores, a necessidade de farmacêutico é obrigatória. De igual modo, previsão expressa no art. 1º, II, d, do Decreto 85.878/81.

Seguiu aduzindo que, demonstrando a sua preocupação com a matéria, o Ministério da Saúde expediu a Portaria n. 1.052/98, regulamentando os documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos. Constatou-se, dessa maneira, a necessidade do farmacêutico para assumir a responsabilidade técnica quanto ao condicionamento de medicamentos, assegurando, assim, seu correto transporte, uma vez que o profissional possui habilitação, qualificação técnica e científica para o exercício de tal função. Defendeu, ainda, que tal exigência vai ao encontro à garantia constitucional do direito à saúde, protegendo-se, no caso, a incolumidade da pessoa em toda a sua amplitude.

Afirmou que o art. 53 da Lei 6.360/76 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e os correlatos, dispõe que as empresas que desenvolvem atividades relacionadas aos medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, devem, obrigatoriamente, contar com a assistência técnica de profissional legalmente habilitado. Previsão similar é aquela do art. 5º do Decreto 8.077/13. Ademais, reiterou a necessidade do registro da transportadora no CRF/MG. Por fim, requereu a cassação da medida liminar e a denegação da segurança, declarando válido e legal o ato administrativo ora combatido.

O Ministério Público manifestou-se a f. 79/80, pela concessão da segurança.

Brevemente relatados. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

Estando em ordem o processo, passo ao julgamento da causa.

A discussão dos autos cinge-se à obrigatoriedade em relação às empresas que realizam transporte de medicamentos de manterem responsável técnico da área de farmácia e à respectiva vinculação ao CRF/MG.

Por força do art. 1º da Lei 6.839/60, a empresa está obrigada a se registrar nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, a depender de sua atividade básica, ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros. De acordo com o contrato social de f. 11/21, verifica-se que a imetrante é transportadora, sendo o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos uma de suas atividades.

Não resta dúvida de que vários cuidados devem ser dispensados ao transporte de medicamentos, como foi arguido pela imetrada, até porque se visa, com esses cuidados, garantir integral proteção à incolumidade da pessoa, assegurando-lhe, assim, a prestação constitucional do direito à saúde. Tais medicamentos podem, por exemplo, perecer a depender do acondicionamento no caminhão, da temperatura, da luz e de diversas outras



circunstâncias, mas exigir que a empresa se registre no Conselho Regional de Farmácia e contrate responsável técnico para tanto é abusivo.

Nesse sentido, somente as empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas devem pagar anuidade ao Conselho, por força do parágrafo único do art. 22 da Lei 3.820/60, o que não alcança a mera transportadora.

Ademais, a empresa transportadora de medicamentos deve se submeter a uma série de normas para o cumprimento do contrato pactuado com o laboratório ou com determinada farmácia, estando sua atividade regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). É imprescindível, por exemplo, obter autorização de funcionamento de empresa (AFE) para transporte de medicamentos de controle especial, nos termos dos art. 3º e 4º da Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA 16/14. Isso permite inferir que a fiscalização compete à ANVISA, que delega aos órgãos de fiscalização sanitária dos estados, não aos conselhos regionais de Farmácia.

A transportadora, assim, deve obediência às normas da ANVISA, não ao Conselho Regional de Farmácia, como, aliás, decidiu a 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no julgamento da AMS 0036243-14.2006.4.01.3800/MG (DJ 24-5-2013), relator o Sr. Juiz Convocado Clodomir Sebastião Reis.

Logo, afigura-se manifestamente ilegal a fiscalização da mera atividade de transporte pelo CRF/MG, bem como a exigência de que deve manter responsável técnico da área de farmácia em suas filias.

III. DISPOSITIVO:

Em face do exposto, ratifico a liminar e **CONCEDO a segurança para afastar a exigência de fiscalização da mera atividade de transporte pelo CRF/MG, bem como a exigência de que a impetrante deve manter responsável técnico da área de farmácia em suas filias, ressalvando, no entanto, a fiscalização pela ANVISA, de acordo com as suas normas.**

Condeno o CRF/MG ao reembolso das custas processuais recolhidas antecipadamente pela impetrante. Sem honorários, na forma do art. 25 da Lei 12.016/09.

Com ou sem recurso, por força do reexame necessário, subam os autos ao TRF.

P.R.I.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2018.

documento assinado digitalmente
Daniel Carneiro Machado

Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais



Assinado eletronicamente por: DANIEL CARNEIRO MACHADO - 18/09/2018 16:52:04

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091816520465400000012446068>

Número do documento: 18091816520465400000012446068

Num. 12494488 - Pág. 3

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2021 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 54, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706477/2020-03 / 3100002 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516596202 ----- G.O. LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.924.986/0002-35 25351.508562/2020-08 / 8214731 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1779213204 ----- ----- BRASILOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.688077/2020-09 / 3100020 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479225200 ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839113/2020-09 / 3099995 70383 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - INDÚSTRIA - INCORPOERAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791726209 ----- B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA / 33.716.536/0001-67 25351.687850/2020-10 / 3100078 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478953201 ----- SULINA COMERCIAL E SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA / 36.407.568/0001-79 25351.706272/2020-10 / 4028669 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516351200 ----- BIOAGE GOIAS E DF COMERCIO LTDA / 23.172.346/0001-72 25351.687931/2020-10 / 4028672 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479052208 ----- ----- EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES ME / 10.326.587/0001-87 25351.839166/2020-11 / 4028641 70369 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - INDÚSTRIA - INCORPOERAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 2791783202 ----- K-FORT-LINE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 37.279.610/0001-86 25351.706360/2020-11 / 4028655 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516473208 ----- DF HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 20.921.957/0001-88 25351.706233/2020-12 / 8214641 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 4516304201 ----- --- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.687908/2020-17 / 1248111 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479025201 ----- ENDOCARDIO COMERCIO PROD. MEDICOS EIRELI / 28.741.962/0002-00 25351.688068/2020-18 / 8214685 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479212205 ----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09 25351.687843/2020-18 / 1248138 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478944202 ----- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 38.259.748/0001-86 25351.365551/2020-19 / 8214714 7056 - AFE/AE -

Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4447412209

----- C C A DOS SANTOS E CIA LTDA / 04.855.824/0001-02 25351.706217/2020-20 / 1248078 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516246201 ----- CGS Comercio de Cosméticos Eireli / 36.773.960/0001-31 25351.687751/2020-20 / 4028690 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478789207 -----

----- RS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.654.201/0001-26 25351.688071/2020-23 / 3100033 70382 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -TRANSPORTADORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 4479217207 -----

----- CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI / 69.420.040/0001-99 25351.688032/2020-26 / 8214701 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479168206 -----

----- eliana de sousa melo - me / 07.816.136/0001-13 25351.706383/2020-26 / 1248047 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516493209 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687906/2020-28 / 3100064 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479023208 -----

----- KINNER SILICONE RUBBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 57.313.165/0001-30 25351.706506/2020-29 / 4028611 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4516642204 ----- JFC COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. EPP. / 08.248.977/0001-34 25351.791012/2020-31 / 8214671 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2652424203 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0002-75 25351.687894/2020-31 / 8214759 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479005200 ----- L I V CARGO LTDA-ME / 13.072.725/0001-37 25351.706198/2020-31 / 8214668 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4516185202 ----- JSL INDUSTRIA DE TESTES PARA DIAGNOSTICO LTDA / 35.503.053/0001-00 25351.706529/2020-33 / 8214606 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516664208 -----

----- COUTINHO LOCACOES E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI / 17.835.907/0001-73 25351.706328/2020-36 / 1248064 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516423201 ----- P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR / 35.959.751/0001-14 25351.687816/2020-37 / 8214776 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4478914206 -----

----- LIVECME IND. E COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 36.596.049/0001-04 25351.706238/2020-45 / 8214623 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4516308207 ----- SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA LTDA ME / 22.015.712/0001-17 25351.687814/2020-48 / 8214780 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4478911207 ----- VACCIN EXPRESS DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA / 39.717.546/0001-01 25351.706412/2020-50 / 1248033 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516517205 ----- BRASILOG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / 13.351.876/0001-24 25351.687918/2020-52 / 1248107 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479039201 -----

----- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI / 19.036.846/0001-00 25351.706405/2020-58 / 8214610 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516512203 -----

----- LIG CARGAS - LOGISTICAS DE TRANSPORTES EIRELI / 31.160.012/0001-07 25351.706548/2020-60 / 1248016 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516686201 ----- PROQUISUL INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 28.720.006/0001-52 25351.687828/2020-61 / 3100047 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4478928207 -----

----- PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11 25351.687747/2020-61 / 3099981 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478780200 ----- ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA / 39.239.472/0001-37 25351.706234/2020-67 / 8214637 856 - AFE -

CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4516305208 -----
--- DJC COMERCIO EIRELI / 25.109.200/0001-08 25351.267493/2020-69 / 8214594 859 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3637356201 -----
-- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA / 28.387.734/0001-94 25351.687907/2020-72 / 8214745 862 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4479024204 -----
----- MEDINOVA LIFE SCIENCES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA / 22.256.726/0001-22 25351.687914/2020-74 / 3100051 735 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479031201 -----
----- TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0094-18
25351.687752/2020-74 / 8214793 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4478791201 ----- AG COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIO EIRELI EPP / 20.648.835/0001-60 25351.806659/2020-75 / 8214581 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2697247206 -----
--- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 38.408.899/0001-59
25351.687985/2020-77 / 8214728 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
/ 4479112201 ----- AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA /
28.387.734/0001-94 25351.687905/2020-83 / 4028686 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4479022201 -----
----- A.M. FERNANDES / 23.065.260/0001-40 25351.688056/2020-85 / 8214699 856
- AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4479199209 -----
----- FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.492.053/0001-09
25351.687831/2020-85 / 8214762 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4478931208 ----- LANCA
TRANSPORTES EIRELI / 09.595.483/0001-99 25351.706223/2020-87 / 3100016 737 - AFE - CONCESSÃO
- SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4516254204 -----
----- SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME / 15.488.297/0030-98
25351.706214/2020-96 / 8214654 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
TRANSPORTADORA / 4516241200



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	07.897.039/0001-00	Autorização	8.03.496-0
Produto	Respirador Filtrante de Partículas KN95 Prime		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	PEÇA FACIAL FILTRANTE
Registro	80349600010
Processo	25351.528527/2020-05
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

CATÁLOGO DE PRODUTOS

**Linha Prime Tradição e
Excelência em Odontologia**



Dentemed
equipamentos odontológicos



Linha 1

Consultórios Odontológicos

Magnus Prime Flex ou Cart



Unidade auxiliar para até 3 sugadores de alta potência e seringa tríplice.

Estofamento em poliuretano injetado de alta densidade.

Joystick.

Posições de trabalho, volta zero e Trendelenburg.



Opcional: Pedal multifuncional externo ou acoplado com todas as funções da cadeira

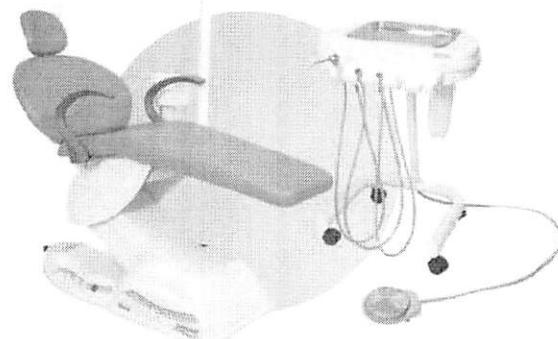
Refletor Led, com sensor e intensidade gradual.

Braço do equipo com travamento Pneumático ou Manual (Manopla).

Regulagem externa de ar e água para comodidade do profissional

Exclusivo sistema de instalação com caixa de ligação integrada (Interna) ou Externa a estrutura da cadeira.

TAMBÉM NA OPÇÃO CART



Consulte opcionais disponíveis conforme sua necessidade



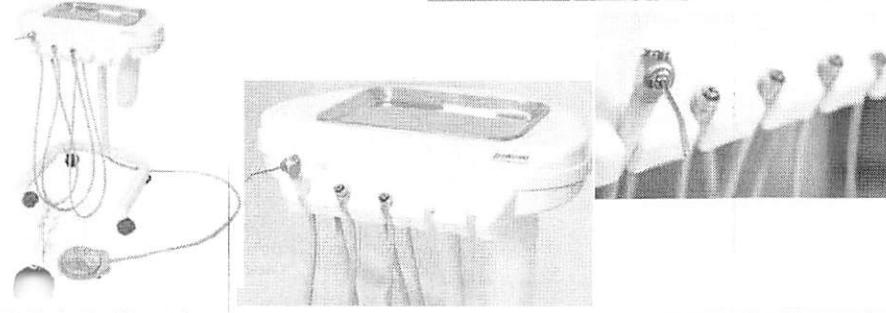
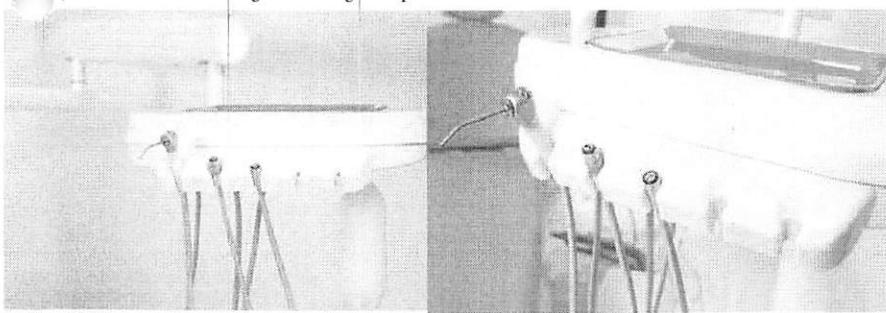
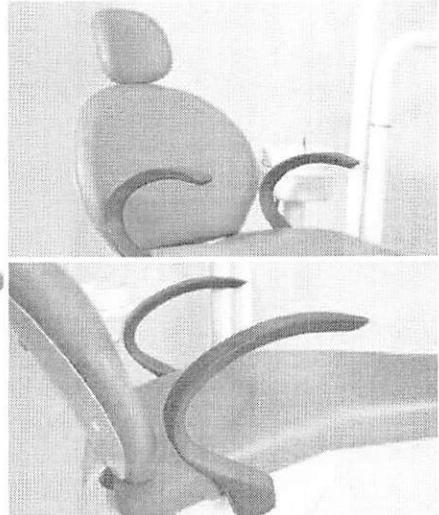
RMS Anvisa 80349600007

Dentemed
equipamentos odontológicos

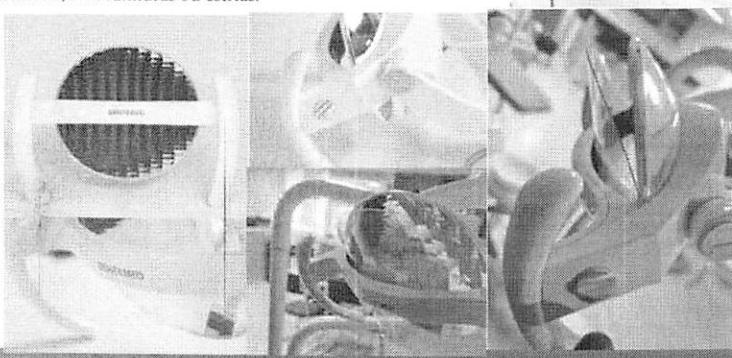
Características Principais: Consultório Odontológico Magnus Prime Flex ou Cart + Opcionais e/ou Acessórios

Dentemed

Cadeira Odontológica Prime: Base da cadeira fabricado em chapa de aço maciço. Sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricado em vergalhões e chapas de aço, lâmina do encosto de cabeça polida e guias da lâmina fabricadas em aço, todas as superfícies metálicas com banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes. Botão ON/OFF. Pedal de comando multifuncional com design integrado a base da cadeira, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento de volta zero, 01 botão para acionamento das 03 programações de trabalho e a última posição acionada (Trendelenburg -5°). Sistema de elevação eletromecânico acionado motorredutores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação com capacidade de elevação de até 200 kg (Paciente + Acessórios + Opcionais). Sistema incorporado de segurança com amortecedor, antiesmagamento. Placa com revestimento em material com isolamento elétrico, proteção UV, anti-umidade e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0). Placa com sistema full range garantindo segurança elétrica mesmo em lugares com alta oscilação de energia. Tensão de alimentação 90 a 240 Vac ~ 50/60Hz. Braços de apoio para paciente, com estrutura interna de metal com opção escamoteável. Encosto de cabeça (cabeceira) anatômico, removível, com regulagem de altura e com opção biarticulado (regulagem de altura com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca). Estofamento de espuma injetada de alta densidade, revestida em PVC material laminado, sem costura ou dobras. Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados com opção com caixa de ligação incorporada com ação embutida e sem mangueira corrugada exposta.



Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Acoplada à cadeira com estrutura interna em aço com pintura epóxi. Cubo da cuspidela, em PBT ou porcelana ou cerâmica, removível para desinfecção e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Unidade com corpo revestido em plástico de alto impacto. Com um sugador com diâmetro 6,5 mm tipo venturi e/ou outro sugador alta potência ou para bomba à vácuo e/ou com uma seringa tríplice. Separador de detritos na mangueira e/ou na caixa de comando. Suporte dos sugadores com acionamento automático pneumático. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Acionamento da água manual ou elétrico por pedal, ou por botão ou por sensor de proximidade ou por comando PAD. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias.

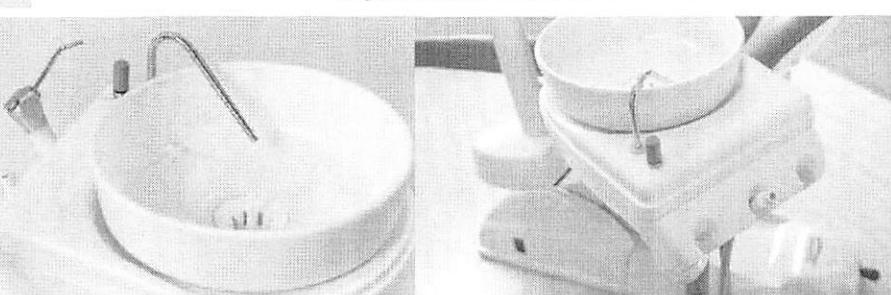


Equipo odontológico Prime:

Flex acoplado a cadeira, com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento manual (acionado por manopla localizado sob o braço) ou travamento pneumático "Arm Lock" (acionado por botão localizado sob corpo do equipo) proporcionando liberdade aos movimentos travamento e do equipo.

Ou

Cart sobre rodas, pedestal em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno, móvel com quatro rodízios. Mesa projetada com alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS de 4 mm (base de poliuretano de alto impacto resistente), com proteção UV, que evita o amarelamento das peças. Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, com angulação de 45°, encaixe preciso o qual evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Suporte dos instrumentos com inclinação de 45°, que facilita o manuseio e ergonomia do profissional. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável, 01 a 03 terminal (ais) bordem refrigerado para alta rotação e 01 ou 02 terminal(ais) bordem para micromotor pneumático. sistema de BAP (bloco de acionamento pneumático). A regulagem da água e do ar spray dos instrumentos é realizada de forma prática e rápida pelo próprio dentista, sem a necessidade de chamar um técnico. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Bandeja em alumínio anodizado, removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Mangueiras tipo oblate lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Reservatório de água translúcido acoplado ao equipo ou a unidade auxiliar de 500 ou 1.000 ml.

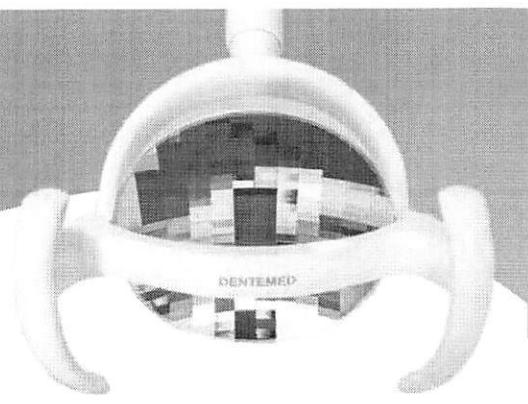


Refletor Odontológico Prime: Fonte de luz fria, não gera calor no campo operatório. Multifocal iluminação por LED, com 04 intensidades de luz regressiva com a máxima de 40.000 LUX e mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizantes evitando a fotoativação indesejada), com variação de +/-20%, numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 - 5.300K. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro 620° horizontal, vertical e orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Dupla proteção do espelho em material transparente. Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis em forma de alça.

Consultório Odontológico Magnus Prime X8

+ Opcionais inclusos

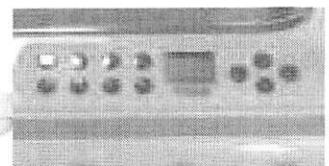
Refletor Prime HL-100
com Led multifacetado
com led alta potência e
sensor de aproximação



Unidade Auxiliar com
cuba profunda removível
e com suporte para 3
suctores.



Braço do equipo com
travamento pneumático.



Estofamento em poliuretano
injetado de alta densidade.

Joystick.



Sistema de instalação com caixa de ligação
integrada interna (Tubulação Embutida)
ou Caixa de ligação independente Externa

Pedal multifuncional com
todas as funções da cadeira,
água da cuba e do refletor.



Dentemed possui opcionais disponíveis acoplados de fábrica conforme necessidade do cliente:



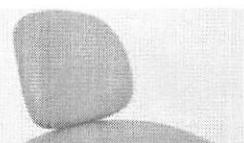
Cliente Público:
Secretaria Municipal
de Saúde de
Gabriel Monteiro - SP



Cliente Público:
Secretaria Municipal
de Saúde de
Vespasiano - MG



Cliente Público:
Secretaria Municipal
de Saúde de
Belo Horizonte - MG



RMS Anvisa 80349600007

Dentemed
equipamentos odontológicos

Características Ofertadas para o Consultórios Odontológicos Dentemed



Cadeira Odontológica Prime: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto. Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. Base com desenho ergonômico, construído em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade, não precisa ser fixada ao piso. Altura do assento em relação ao solo mínima de 450mm máxima de 900mm. Pintura rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biossegurança. Processo de fabricação monitorado, realizado por máquinas de última geração atendendo todas normativas internacionais. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Comando na base da cadeira realizado nos pés por pedal com 12 funções, composto de 10 movimento sendo 04 individuais e 06 automáticos, acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento, 01 botão de acionamento e ajuste da intensidade do refletor, 01 botão de acionamento da posição volta zero, 03 botões para acionamento das 03 posições de trabalho programáveis pelo dentista(s), 01 botão de acionamento da posição de cuspir/retorno a última posição e 01 botão de acionamento da posição trendelemburg -5°. 01 Botão Vermelho Emergencial com sistema de Bloqueio dos movimentos da cadeira (IEC 60601). Sistema de elevação eletromecânico acionado por motorredutores de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Sistema incorporado de segurança com amortecedor, antiesmagamento e sem interferência para aparelhos de marca passo. Motor e caixa de comando com tecnologia alemã Deweir Okin, líder em atuadores e sistema de acionamento para área da saúde, do grupo Phoenix Mecano (Mais de 02 milhões de atuadores fornecidos). Motores testados em conformidade a IEC 60601, com testes rigorosos que garantem carga de até 540 kg. Tecnologia incorporada e certificada seguindo normas IEC 60601, CE, ISO 9001:2015 e ISO 13.485/2016. Placa com revestimento em material com isolamento elétrico, proteção UV, anti-umidade e grau máximo de proteção antichama (UL94 V-0). Placa com sistema full range garantindo segurança elétrica mesmo em lugares com alta oscilação de energia. Placa com sistema de alta tecnologia com software de última geração, garantindo posições de trabalho programáveis, posição trendelemburg (anti-lipotimia) e STOP EMERGENCIAL (IEC 60601). Tensão de alimentação 90 a 240 Vac ~ 50/60Hz. Estofamento amplo, em PVC ou Couro, com opção sistema easy fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço de apoio para paciente, com opção rebatível (articulável) em 90°, com estrutura interna de metal. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura com opção biarticulado com regulagem ântero-posterior e a possibilidade para atendimento a cadeirantes. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório, de fácil instalação e manutenção. A carga de Trabalho de Segurança (Carga Máxima de levantamento da cadeira) é de 200 kg (Paciente + acessórios e partes acopladas).

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Tubulação totalmente embutida e/ou 2. Caixa de comando independente e/ou 3. Pedal Móvel Multifuncional e/ou 4. Encosto de cabeça biarticulado / multiarticulado e/ou 5. Braço rebatível / escamoteável com abertura

Equipo odontológico Prime: Tipo Flex acoplado a cadeira com braços articuláveis com movimento horizontal e movimento vertical com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Produzido em ABS injetado, Mesa com proteção UV e com suporte dos instrumentos com angulação de 45°. Suporte para até 05 terminais sendo com 01 terminal com uma seringa tríplice (bico giratório, removível e autoclavável), 01 ou 02 terminal(is) bordem refrigerado para alta rotação e 02 terminal(is) bordem para micromotor pneumático (baixa rotação) com opção refrigerado(spray). Sistema com acionamento pneumático individual e automático para acionamento nos terminais(pontas). Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Bandeja/Tampo de inox removível e autoclavável. Puxadores bilaterais. Mangueiras lisas, arredondadas leves e flexíveis. Reservatórios translúcidos de fácil visualização e reposição, com 500 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Braço flex com travamento pneumático e/ou 2. Puxador Frontal e/ou bilateral e/ou 3. Terminal extra para alta rotação e/ou 4. Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração e/ou 5. Teclado de membrana Pad Led acoplado e/ou 6. Bandejas autoclaváveis e/ou 7. Negatoscópio de LED acoplado e/ou 8. Fotopolimerizador de LED acoplado e/ou 9. Reservatório de água com filtro de água e/ou 10. Reservatório de água de 1.000 ml (1L) e/ou 11. Sistema desinfecção com vaivela antirretração e/ou 12. Jato de bicarbonato com reservatório Instalado e/ou 13. Ultrassom Piezoelétrico com regulador - Instalado;

Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Unidade de água que permite trabalho a 4 (quatro) mãos, acoplada à cadeira rebatível em até 180°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Unidade produzida em ABS injetada. Cuba da cuspideira, profunda removível para assepsia e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Acionamento por sensor de presença e por posição de cuspir no pedal e teclado do equipo que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Suporte em peça única composto de 01 tipo suctor de saliva a ar (sistema venturi), Suporte dos sugadores com acionamento automático e pneumático. Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, composto de filtro de engate rápido com tela de aço.

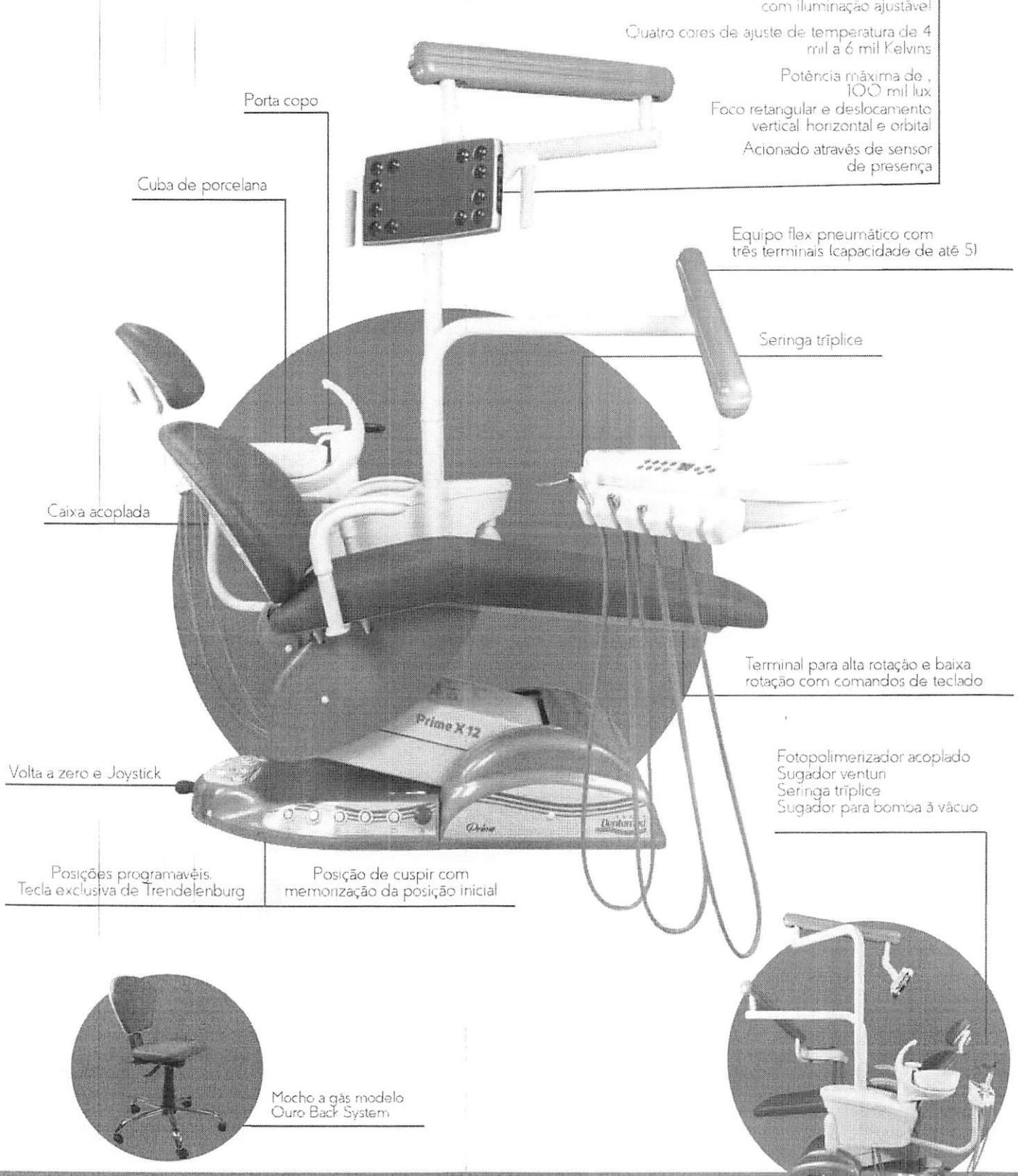
Opcionais que podem ser inclusos: 1. Porta-copo incorporado e/ou 2. Segundo sugador de alta potência e/ou 3. Segundo sugador elétrico p/ bomba de vácuo e/ou 4. Seringa tríplice incorporada e/ou 5. Braço assistente com giro até 180° e/ou 6. Rebatimento com giro de até 180° e/ou 7. Acionador temporizado para água no pedal e/ou 8. Acionador temporizado para água por sensor de presença e/ou 9. Sistema de aquecimento da Seringa tríplice e/ou 10. Cuba translúcida e/ou 11. Cuba Porcelana/ Cerâmica e/ou 12. Fotopolimerizador de LED acoplado;

Refletor odontológico Prime: Monofocal iluminação por led, com quatro intensidades de luz variável sendo mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizantes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300°K. Cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Protetor frontal removível, construído em policarbonato transparente. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado balanceado com mola e articulações metálicas. Puxador bilateral removível e autoclavável em forma de alça.

Opcionais que podem ser inclusos: 1. Refletor Odontológico 6 Leds Modelo CX-249-23 ou 2. Refletor Odontológico 12 Leds Modelo CX-249-24.

Consultório Odontológico Magnus Prime X12

+ Opcionais inclusos



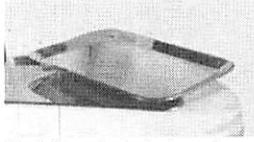
RMS Anvisa 80349600007

Dentemed
equipamentos odontológicos

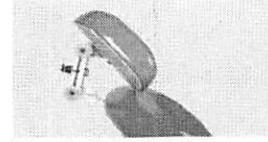
Opcionais



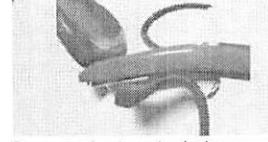
Braço Flex com travamento pneumático.



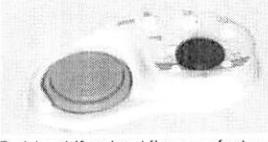
Bandejas autoclaváveis em inox.



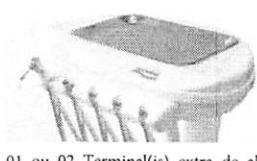
Cabeceira Multiarticulada com posição infantil, PCD e cadeirante.



Braços laminados rebatíveis e escamoteáveis com abertura completa.



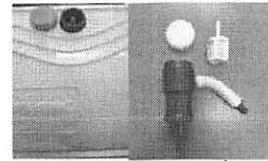
Pedal multifuncional fixo ou móvel com todas as funções da cadeira, incluindo peças de mão, refletor e cuspidreira.



01 ou 02 Terminal(is) extra de alta rotação ou Terminal Baixa rotação refrigerado (Com Spray)



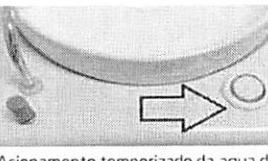
Exclusivo sistema de instalação com caixa de coleta acoplada ou externa conforme necessidade do local.



Filtro Detritos Incorporado na caixa de comando e de ligação



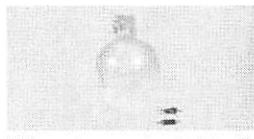
Acionamento da água da cuspidreira eletrônico temporizado no pedal ou através de sensor.



Acionamento temporizado da água da cuspidreira por botão ou sensorizado por aproximação.



Reservatorio de água potável e líquido bactericida de 1000ml (1litro)



Sistema de assepsia e desinfecção do equipamento com válvula anti-retração



Rebatimento da unidade auxiliar com movimentos de até 180 graus.



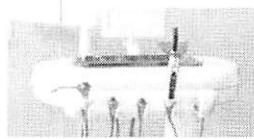
Braço assistente para até 3 sugadores, seringa tríplice ou bomba de vácuo.



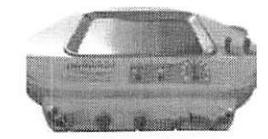
Cuba em louça, porcelana, cerâmica, translúcida ou PBT super resistente.



Puxadores laterais ou puxador frontal incorporados.



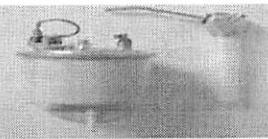
Fotopolímerizador e negatoscópio acoplado, com radiômetro incorporado.



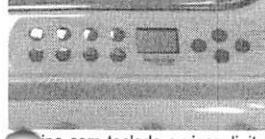
Ultrasom piezoeletrônico com luz de led e jato de bicarbonato incorporado.



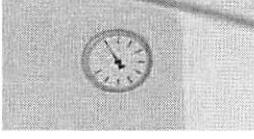
Negatoscópio de LED acoplado.



Sistema exclusivo de aquecimento de água da seringa tríplice.



Controle com teclado e visor digital com função acionada.



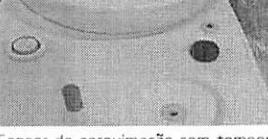
Manômetro Incorporado.



Tubulação totalmente embutida com caixa de coleta incorporada ou externa.



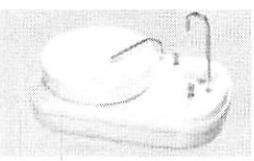
Segundo sugador e seringa tríplice incorporados à unidade auxiliar.



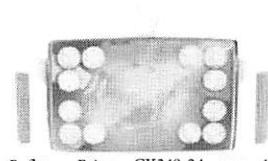
Sensor de aproximação com temporizador eletrônico de alta sensibilidade.



Terminals extras e kits para bomba de vácuo.



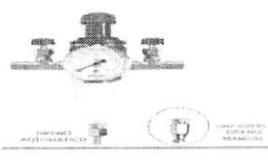
Porta copos com regulagem automática.



Refletor Prime CX249-24 com 12 (doze) LEDs de alta potência (100.000 lux) 04 cores de ajuste de temperatura - de 4000 a 6000K, (Cor amarela).



Refletor Prime CX249-23 com 06 (Seis) LEDs de alta potência (45.000 lux) com 07 ajustes de intensidades (lux)



Filtro regulador de ar com drenagem automática.



Mocho PRATA

- 01 (uma) alavanca sublateral (regulagem longitudinal do assento).
- Encosto anatômico e assento com rebaixamento nas pernas e giratório.
- Revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras.
- Base com 5 rodízios duplos.
- Capacidade até 135 Kg.

Opcional com estrutura na cor cinza



Mocho OURO

- 02 (duas) alavancas sublaterais, (regulagem longitudinal do assento e do encosto quanto a inclinação)
- Encosto anatômico e assento com rebaixamento nas pernas e giratório.
- Revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras.
- Base com 5 rodízios duplos.
- Capacidade até 135 Kg.

Opcional com braços reguláveis



Mocho OURO CROMADO

- 02 (duas) alavancas sublaterais, (regulagem longitudinal do assento e do encosto quanto a inclinação)
- Encosto anatômico e assento com rebaixamento nas pernas e giratório.
- Revestimento do assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras.
- Base cromada com 5 rodízios duplos de silicone.
- Capacidade até 250 Kg.



Características Principais: Refletor Odontológico 12 Leds RModelo CX-249-24 Dentemed



uncionalidade:

- 1-Há 4 cores podem ajustar a temperatura, de 4000 a 6000K
- 2- Existem 12 luzes LED de alta potência com iluminação ajustável e a iluminação máxima pode chegar a 10000lux
- 3-Use o cordão da lâmpada LED com 90 ORL para restaurar a autenticidade da cor
- 4-Concluir tecla de toque e interruptor de controle duplo com toque
- 5- Ambos os lados têm o mesmo painel de teclas, o que é conveniente para as duas mãos operarem
- 6- Alça removível, esterilização a álcool ou esterilização a alta temperatura
- 7-O painel do espelho pode ser facilmente observado por médicos ou pacientes
- 8-O perfeito para nenhum efeito de sombra

Fonte de alimentação: AC24V

Consumo de energia: 6W-36W

Luz LED: 12 PCS

Intensidade da luz (lux):> 100.000 LUX

Dimensão do padrão: 80X160mm (no 700mm)

Temperatura de cor: 4000K~6000K

CRI : >90Ra

hadow(solução) : <Φ8mm

Intensidade do olho (lux): <600lux

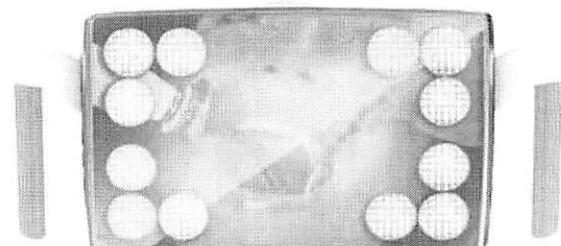
Faixa de interação: 20-80mm

Dimensão da junta: Ø22

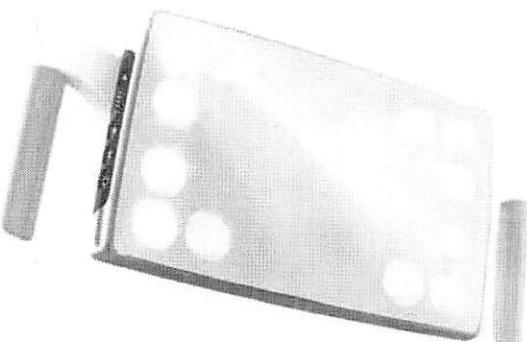
Peso (kg)/PCS: 2kg



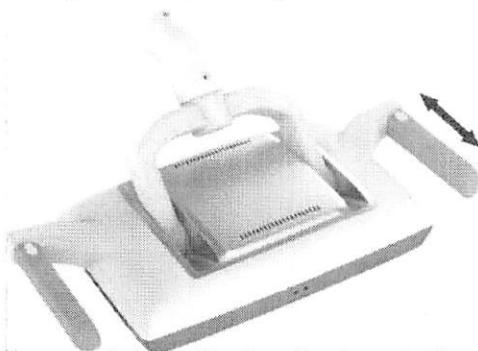
O ponto do feixe é retangular e o tamanho é moderado, (80x160mm a 700mm)E nenhuma luz ofuscante ao redor



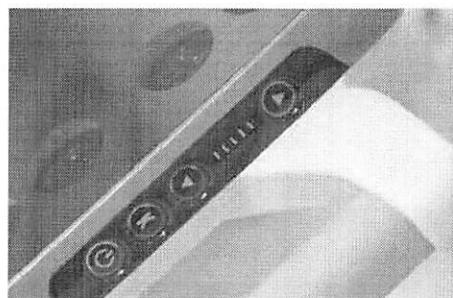
O painel de espelho pode ser facilmente observado por médicos ou pacientes



Existem 12 luzes LED de alta potência com iluminação ajustável e a iluminação máxima pode chegar a 10000lux



Alça removível, esterilização a álcool ou esterilização a alta temperatura



Ambos os lados têm o mesmo painel de teclas, o que é conveniente para ambas as mãos operarem

Características Principais: Refletor Odontológico 06 Leds Modelo CX-249-23 Dentemed



Fonte de alimentação: AC12-24V

Consumo de energia: 6W

Luz LED: 1 PCS

Intensidade da luz máxima: 45.000L UX

Dimensão do padrão: 80X160mm (a 700mm)

Temperatura de cor: 5000-5300K

CRI: 85%

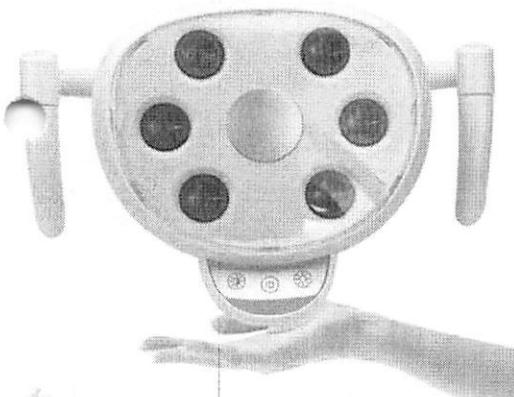
Sombra (solução): < Ø 12mm

Intensidade do olho (lux): <200lux

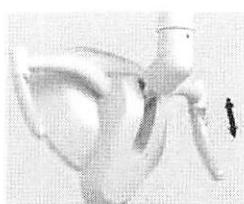
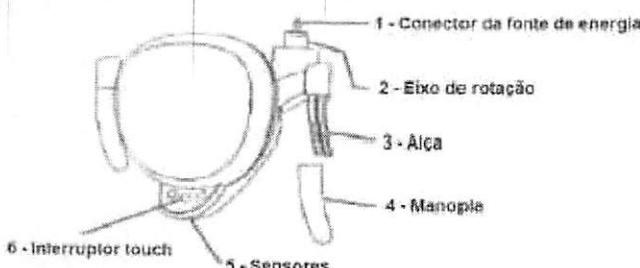
Faixa de interação: 20-80mm

Dimensão da junta: Ø22

Peso (kg)/PCS: 1,1 kg



Desenho partes e eixos de movimentação:



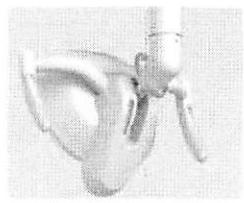
Puxador bilateral tipo alças removíveis e esterilizáveis



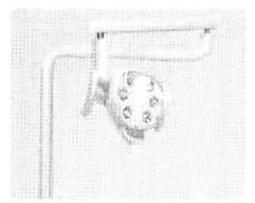
6 LEDs de alta potência com espaço reservado com pequeno espelho



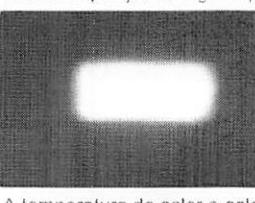
Iluminação ajustável por sensor. Temperatura do calor na faixa de 5.000K e 5300K. Como uma luz natural, reduz os danos aos olhos durante a operação de longo tempo.



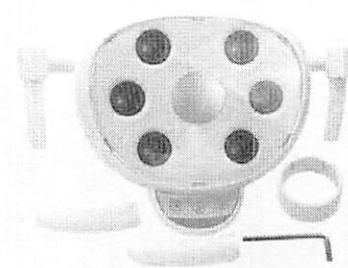
Movimento livre de 3 eixos, posicionando a luz onde quiser.



Sistema triplo de acionamento com 07 intensidades (Ajuste por Sensor, por interruptor e pelo pedal da cadeira.



A temperatura de calor e calor para todo o ponto de luz é a mesma, reduz bastante a separação de calor através da lente, bem como o efeito no material sensível à luz.



Linha 1 Consultórios Odontológicos Conjunto Transportável

-01 Cadeira Odontológica Transportável para paciente, peso de aproximadamente 5 kg, dobrável, 05 posições, composta de assento, pés dianteiro, traseiro, apoio lombar e apoio para pés, apóia braços com seletor de posições. Possui estrutura construída em alumínio tubular redondo 7/8" x 1,00mm liga 6063, com reforço em alma tubular de aço carbono 3/4" com parede 1,2mm nas peças dos pés dianteiro, traseiro e encosto. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos devem possuir acabamento com ponteiras plásticas injetadas em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na última posição. O apoio dos pés possui articulação e se mover de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessário apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições. Possuir dobradiças duplas em alumínio, possuir revestimento base de tecido em poliéster 100% revestido com PVC soldado, e revestimento superior em estofado de napa, preenchido com espuma densidade 23 com fixação por encaixe superior e inferior e cinta de amarração com conector plástico, que possibilita com facilidade a retirada e troca do mesmo para higienização ou substituição. Medidas aberta: comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechada: comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé). Capacidade máxima de carga indicada: 120kg.

-01 Equipo odontológico Transportável: Fabricado em caixa tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal do cirurgião dentista. Carenagem construída em poliestireno com cantos lisos. Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Mala com equipamento composto de Seringa Triplie, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi. Suporte de pontas com acionamento automático. Pedal de comando progressivo. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml. Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Painel com os seguintes instrumentos: 01 suporte para caneta de alta rotação com corte contínuo e homogêneo, 01 suporte para caneta de baixa rotação (micromotor com contra ângulo e peça reta), 01 suporte com uma seringa triplie e 01 suporte com um sugador. Pedal para controlar a velocidade das canetas de alta e baixa rotação permitindo que o profissional selecione a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. O acionamento das canetas é feito pelo pedal de comando. Painel do equipamento protegidos pela porta frontal. Compressor odontológico portátil embutido com o equipamento com capacidade de 09 litros, isento de óleo. Potência máxima de 01 HP - 750 watts, 6,2pcm. Alimentação 110V ou 220V.

-01 Refletor odontológico Transportável retrátil com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada mede 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas.

-01 Banqueta (mocho) dobrável portátil para c.d. com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica.



RMS Anvisa 80349600003

Mochos a Gás

Material resistente, encosto com regulagem longitudinal, estofado ergonômico.



Prata - 1 alavanca sublateral, regulagem longitudinal.



Ouro - 2 alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação.



Ouro Cromado - 2 alavancas sublaterais, regulagem longitudinal e de inclinação, pés cromados.



O assento e encosto estofados com espuma injetada em poliuretano, resistente e anatômico com densidade D33 e anti-deformante, revestido em PVC laminado e expandido ou couro sintético, anatomicamente e confortável sem costuras, revestido em filme odonto, garantindo maior resistência e durabilidade com resistência a luz e rasgos de fácil a limpeza e desinfecção. Assento anti-deformante com estofamento anatômico, pouco espesso, com borda anterior arredondada, com rebaixamento das pernas para maior facilidade da circulação sanguínea. Encosto ergonômico tipo concha, de espaldar alto, com encosto de altura mínima de 25 cm e comprimento mínimo de 34 cm e espessura de 3 cm com espaldar médio com estofamento anatômico e côncavo com amplo preenchimento da parte lombar com grande conforto ao profissional. Encosto reforçado anatômico com regulagem quanto à inclinação, oscilante com movimentos regulares de afastamento e aproximação, com movimentos de inclinação em torno de 7° para frente e 18° para trás, através de uma alavanca abaixo do assento e regulagem longitudinal com fácil ajuste (Modelo Ouro). Assento anatômico com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola, amortecidos por sistema de gás pressurizado(pneumático) que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Encosto reforçado anatômico com regulagem longitudinal com fácil ajuste. Base giratória em nylon com cinco rodízios duplos, e resistentes ou Silicone(OURO CROMADO) proporcionando melhor estabilidade e movimentação, fixados nas extremidades da base de sustentação revestida em poliestireno de alto impacto. Estrutura em material tubo de aço, acabamento da estrutura pintura eletrostática em epóxi, revestido com capa telescópica do pedestal em polipropileno que permite melhor acabamento, na cor preta ou cinza. Ou Base em material cromado. Capacidade de carga 135 kg. Largura = 430 mm. Comprimento = 440/480 mm. Altura do assento = 410/500 mm. Altura do encosto = 420 mm.

Estofamento disponível em mais de 20 cores.

Dentemed
equipamentos odontológicos

Linha 2 Compressores Odontológicos Isentos de óleo.

Compressores são isento de óleo. Capacidade: 1, 2, 3 ou 4 consultório(s). Reservatório com capacidade de 40, 50, 65 ou 120 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior. Motor com potência 1.5, 2.0, 3.0 ou 4.0 Hp e 2 ou 4 cabeçotes. Baixo nível de ruído a um metro de distância. Dispositivos de Segurança com pressostato com chave geral liga/desliga, com válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão e rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão) protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Unidade com dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a unidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 110 ou 220V - monofásico. Pressão Máxima de trabalho: 120psi (0,83 Mpa) Frequência de cada motor de 60 Hz. Velocidade de rotação de 1.750 RPM em cada motor. Com 1 ou 2 motor(es). Os compressores DENTEMED são auditados com Boas Práticas de Fabricação e controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001 / ISO 13485 e OCP INMETRO UL-BR 20.0905

PRIME AIR 40

Atende 1 consultório.
Reservatório de 40 Litros.
Fluxo de ar: 7,8 pés
220 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes
e 01 motor.
Nível Ruído de 52 Db.
Potência: 1,5 Hp / 1275W

PRIME AIR 65

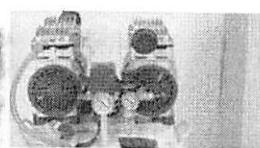
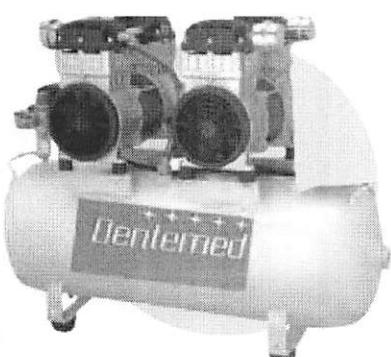
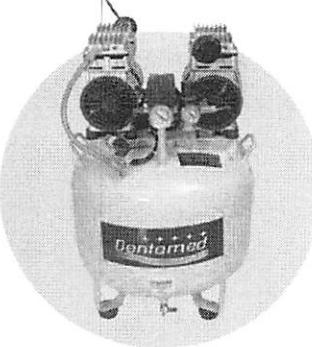
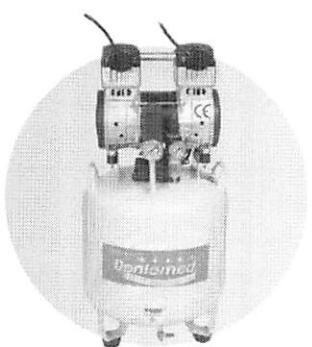
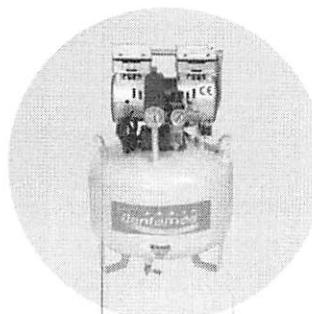
Atende 2 consultórios
sem bomba a vácuo e 3
com bomba a vácuo
Reservatório de 65 Litros.
Fluxo de ar: 15,7 pés
440 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 58 Db.
Potência: 3,0 Hp / 2550W

PRIME AIR 50

Atende 1 consultórios sem
bomba a vácuo e 2 com
bomba a vácuo
Reservatório de 50 Litros.
Fluxo de ar: 11,4 pés
320 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes e 01
motor.
Nível Ruído de 55 Db.
Potência: 2,0 Hp / 1.500W

PRIME AIR 120

Atende 3 consultórios sem
bomba a vácuo e 4 consult.
com bomba a vácuo
Reservatório de 120 Litros.
Fluxo de ar: 22,8 pés
640 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 65 Db.
Potência: 4,0 Hp / 3.000W



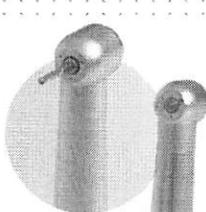
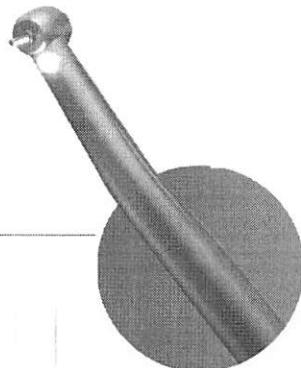


Linha 3 Peças de mão Alta rotação

O kit de peças de mão Dentemed é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com bolsa para transporte e óleo lubrificante de alta performance.

Peças com modelos de alta e baixa rotação com característica que atende a necessidade do cliente.

As canetas Prime Led CX207-W-2, Prime CX207-W-2 PB-Push Button e Prime CX207-W-2 FG - Friction Grip de alta rotação da DENTEMED possuem rolamentos com esferas de cerâmica, tecnologia de microbalanceamento digital, garantindo maior vida útil à peça.



TRIPLO



Prime CX207-W-2
FG (Friction Grip)
uso de Saca Broca
e com Spray Triplo

Prime Led
CX207-W-2
PB (Push Button)
Gerador de luz
com Iluminação
por LED

Prime CX207-W-2
PB (Push Button)
com Spray Triplo

Apresentam design arrojado, são mais leves, anatômicas e confortáveis para o cirurgião-dentista, além das seguintes características:

- Autoclável até 135° C por mais de 1.000 ciclos;
- Spray triplo (03 furos) distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, projetado para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios;
- Sistema friction grip, saca-broca (tipo FG); ou
- Sistema Push Button, pressão por botão na cabeça (Tipo PB);
- Fixação da broca de forma fácil, prática e segura.
- Fresas recomendadas: FG 19-26mm;
- Rotação com velocidade de 280.000 a 450.000 rpm;
- Alto (Extra torque) torque com 0,13 N.cm e potência de 13W;
- Rolamentos com esferas de cerâmica e turbinas micro balanceadas que eliminam as vibrações aumentando assim a vida útil dos rolamentos.
- Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído de 64 decibéis;
- Fabricada em alumínio com tratamento anodizado, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, extremidade inclinada, peso de apenas 30g;
- Encaixe Bordem Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos;
- Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca;
- Pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi),
- Consumo de ar: 34-37 l/min;
- Gerador de luz com iluminação LED com sistema de Luz com conexão Bordem entre o gerador e o equipamento (Prime Led CX207);



Linha 3 Peças de mão Baixa rotação



Acessório (Opcional):
Lubrificante odontológico
tipo óleo mineral, spray
com adaptador para
caneta de alta e baixa
rotação, sem CFC,
embalagem de 200ml.



Apresentam design arrojado, são mais leves, anatômicas e confortáveis para o cirurgião-dentista, além das seguintes características:

Contra Angulo Prime CX235-1F

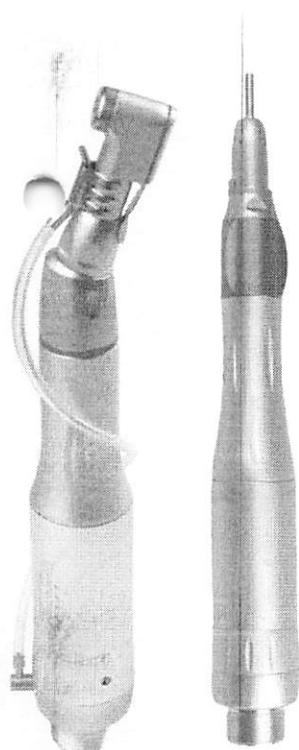
- Acoplamento por sistema INTRA em aço inox com giro livre de 360° (ISO 3964);
- Sistema de spray externo, composto por trava com cano condutor e mangueira de silicone externa que permite a condução da água do micromotor até a extremidade da ponta ativa, eliminando a possibilidade de entupimento e possibilitando a substituição da mangueira de passagem de água, beneficiando assepsia e evitando o risco de contaminação cruzada, refrigerando a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento da mesma;
- Esterilização em autoclave até 135° C por mais de 1.000 ciclos;
- Velocidade com rotação máxima de 25.000 rpm com torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1;
- Ângulo de 20 graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça;
- Corpo em alumínio e latão, com camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Peso de apenas 49 gramas.
- Cabeça em liga metálica maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas.
- Baixo Ruído de Trabalho, minimizando o estresse do operador e do paciente.
- Sistema de lâmina para fixação das brocas - por meio da Lâmina Trava na cabeça do contra ângulo. Resistente a uma tração superior a 45 N. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com mandril).
- Pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min),

Micromotor Prime CX235-3F

- Confeccionado em metal com design arrojado com linhas arredondadas com corpo em alumínio anodizado com tratamento cromado acetinado, pesando apenas 90 gramas;
- Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de com regulagem de rotação/inversão no corpo.
- Spray interno por condução interna pelo terminal bordem e saída por nípote de encaixe para mangueira;
- Encaixe Bordem Universal (ISO 9168) com Rosca da conexão com tratamento eletroquímico ;
- Velocidade com rotação de 3.000 a 25.000 rpm com transmissão de 1:1 de alto torque e potência 11W / 2,2 Bar;
- Acoplamento por sistema INTRA (Intramatic) com giro livre de 360° (ISO 3964)
- Baixo nível de ruído (65 dB) e vibração que gera menos estresse para o dentista e paciente;
- Esterilização em autoclave até 135° C a 2,2 bar por mais de 1.000 ciclos.
- Consumo de ar de 65.0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 Libras (PSI).
- Acompanhado de borracha de vedação da conexão e/ou óleo lubrificante.

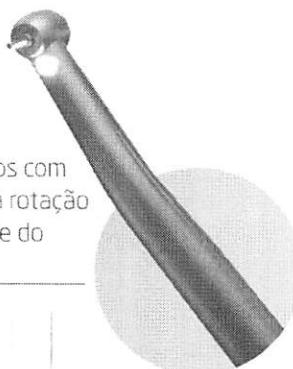
Peca Reta Prime CX235-2A

- Peça com formato ergonômico e anatômico com corpo confeccionado em alumínio anodizado com camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Pesando 43 gramas.
- Peça reta com sistema de troca brocas por fecho por giro de anel;
- Acoplamento por sistema INTRA (Intramatic) com giro livre de 360° (ISO 3964)
- Sistema de refrigeração spray único externo padrão;
- Esterilização em autoclave até 135° C por mais de 1.000 ciclos;
- Velocidade com rotação entre 3.000 a 25.000 rpm com transmissão de 1:1 por um conjunto eixo e engrenagens;

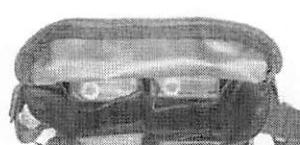


Linha 3 Peças de mão Kit acadêmico

O kit de peças de mão Dentemed é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com bolsa para transporte e óleo lubrificante de alta performance.



Podem ser customizados com modelos de alta e baixa rotação conforme a necessidade do cliente.



Linha 4 Fotopolimerizadores

Altíssima potência, última geração. Modelo com e sem fio

FOTOPOLIMERIZADOR PRIME LED WIRELESS



Aparelho com a peça sem fio por wireless. Confeccionado em termoplástico injetado (ABS) moderno e resistente e de fácil higienização. Intensidade luminosa por LED de alta potência até 1.500 mw/cm². Ponteira condutora de transmissão de luz, distribuição óptica por condutor de fibra óptica 100% coerente autoclavável a 134°C. Feixe de luz colimado promovendo uma ótima potência ótica, prevenindo a formação de áreas de luz heterogêneas, sem perdas na qualidade da intensidade luminosa. Controle de operação com botões na própria caneta com acionamento tipo gatilho. Ajuste do tempo de ativação por tempo de operação programável 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35 e 40 segundos. Sinal sonoro BIP a cada 5 segundos. Seleção do modo de aplicação em 03 modos programáveis de aplicação: - Contínuo: Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização; - Rampa: gradual crescente nos primeiros 5 segundos; - Pulsado: potência máxima pulsante com intervalos de 1x1 segundo; Base de descanso com carregador de bateria e radiômetro externo para verificação da intensidade da potência de luz (Baixa e alta); Com LED indicador de carga da bateria. Sistema stand-by, desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. Bateria com sistema inteligente que se desliga em caso de sub tensão, garantindo a foto ativação. Bateria de alta performance, com mais de 600 aplicações de 15 segundos com carga cheia. Sistema de segurança que desliga automaticamente em caso de sub tensão, garantindo uma fotoativação segura. Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga; Alimentação multitensão: 100 - 240 Vac 50/60Hz Potência de entrada: máxima 8 VA Bateria: Lítion 3,7 V - 1.400 mAh; Comprimento de onda: 435 - 485 nm; Acessórios que acompanham produto: 01 Peça de mão, 01 ou 02 Condutores de luz fibra ótica, 01 ou 02 Ponteira clareamentos dentes (opcional), 01 Protetor ocular, 01 Base carregadora e 01 Fonte de alimentação.

RMS Anvisa 80349609004

Dentemed
equipamentos odontológicos

Linha 5 Profilaxia

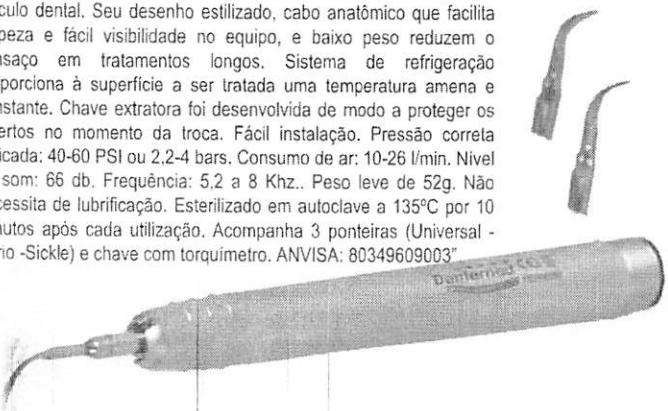
O ultrassom DENTEMED está disponível em duas versões: com a função ultrassom + jato de bicarbonato com água da rede ou função ultrassom + jato de bicarbonato com água do reservatório sistema Pump. Ambos compactos, leves e de fácil posicionamento para o trabalho. Material corpo plástico ABS. Indicado para a realização de procedimentos de profilaxia em odontologia. Possui regulagem precisa de potência e volume do fluxo irrigante e sua peça de mão é mais leve e anatômica, permitindo uma melhor sensibilidade tátil. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado. Com design vertical, oferece resistência estrutural e equilíbrio. Circuito Eletrônico localizado atrás do painel frontal, fica isolado do demais componentes do aparelho, preservando sua vida útil. Com estabilizador de frequência, não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. Painel de Controle do sistema ergonomicamente desenhados, facilita a visualização e manuseio dos comandos do aparelho. Display indicativo de qual função está acionada Ultrassom Perio, Ultrassom Endo, Ultrassom Geral (Dentística), bomba peristáltica ou jato de bicarbonato - e qual potência está habilitada. Teclados tipo membrana seletora das funções, para configuração da vazão do líquido irrigante e diminuição ou aumento da potência em 10 níveis (Potências Baixa, Média e Alta), teclas de memórias por função e teclas + e - para configuração e seleção da função. Peça de Mão do Ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para a completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a ação ultrassônica aplicada ao dente. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico: Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 35 kHz com a mesma amplitude e frequência; Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135° C. Elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento.

Bomba Peristáltica (Exclusivo Prime Pump) com micromotor elétrico com eixo central que gira três roletes que pressionam a mangueira contra o cabeçote impulsionando o líquido. A velocidade da rotação do micromotor possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante. Tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível faz o aparelho ser independente de fontes de abastecimento de água, facilitando o deslocamento do equipamento para outro local de trabalho. Confeccionado em policarbonato transparente, fácil visualização do nível do líquido, permite o uso de água destilada, soro fisiológico ou de soluções antissépticas que potencializam o efeito ultrassônico e a ação antibacteriana pela ação cavitacional. A remoção e o formato do tanque facilitam na sua higienização. Com 04 níveis de rotação da bomba peristáltica, reservatório de água incorporado ao aparelho e ponteiras.

Especificações técnica: Atura com reservatório da bomba peristáltica 13,2cm. Dimensões: largura: 21,8cm, comprimento 24cm. Peso líquido: 3,00 kg. Peso bruto: 4,00 kg. Volume do reservatório da bomba peristáltica 500ml. Frequência do ultrassom: 32.000 hz. Pressão de entrada de ar: 60 psi a 80 PSI. Alimentação: bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 hz - fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA . Consumo: 0,45A.

Scaler Magnus

Peça de mão para remoção de táraro, que oferece excelente acabamento superficial, facilitando assepsia e desinfecção com baixo nível de ruído. Cavitador Sônico com encaixe/conexão bordem universal. Movimento elíptico da ponta, eficiente na remoção de cálculo dental. Seu desenho estilizado, cabo anatômico que facilita limpeza e fácil visibilidade no equipo, e baixo peso reduzem o cansaço em tratamentos longos. Sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante. Chave extratora foi desenvolvida de modo a proteger os insertos no momento da troca. Fácil instalação. Pressão correta indicada: 40-60 PSI ou 2,2-4 bars. Consumo de ar: 10-26 l/min. Nível de som: 66 db. Frequência: 5,2 a 8 KHz.. Peso leve de 52g. Não necessita de lubrificação. Esterilizado em autoclave a 135°C por 10 minutos após cada utilização. Acompanha 3 ponteiras (Universal - Perio - Sickle) e chave com torquímetro. ANVISA: 80349609003"



Jet Magnus JATO DE BICARBONATO BORDEN

Com sistema borden para remoção de placa bacteriana.

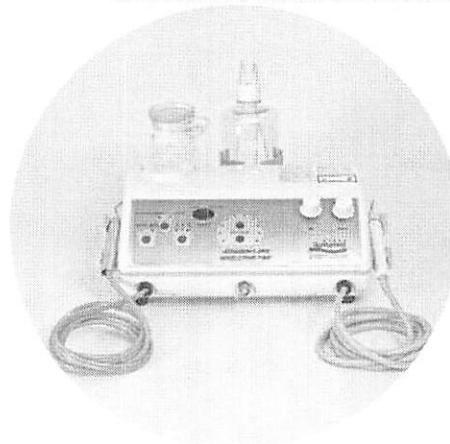


Jato de bicarbonato com design ergonômico e agilidade no manuseio, leve com 125g. Ponteira autoclavável. Facilidade na desobstrução. Corpo em Alumínio / plástico / borracha. Encaixe/conexão: Padrão Borden (02 furos). Esterilizado em autoclave a 135°C por 10 minutos após cada utilização. Pressão exercida de ar: 2.3 a 3.2 bars. Consumo de bicarbonato: 2.4 g a 3.2 g/min. Consumo de água: 30 ml / min. Capacidade do reservatório: 10 g. Dimensões: 160 mm / 55mm/40mm. ANVISA: 80349609002

APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

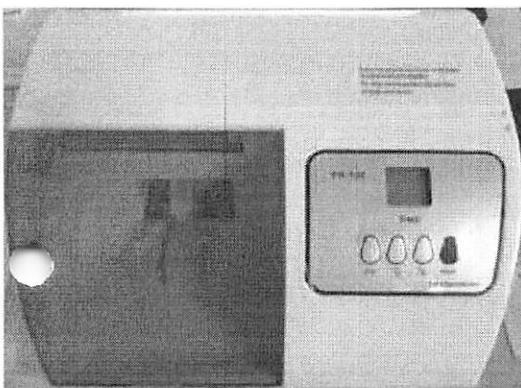


OPÇÃO COM BOMBA PERISTÁLTICA



Linha 6 -Amalgamador Restauração

AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL DENTMIX



CAPSULAR DIGITAL - DENT MIX foi projetado para o sistema de trituração em cápsula. Moderno, seguro, rápido e preciso na programação do tempo de trituração, permitindo regulagem do tempo entre 0 a 99 segundos, com memorização do ultimo tempo. Possui garra de aço inox para fixação da cápsula, apresentando facilidade de colocação e renovação da cápsula e dispositivo automático de segurança, micro chave/switch de segurança na tampa . Chave geral.

O movimento é interrompido, instantaneamente, nos casos de abertura acidental da tampa de proteção. Design moderno com cantos arredondados, confeccionado com material resistente.

- Maior durabilidade.
- Facilita a limpeza e desinfecção.
- Melhor integração com outros componentes do consultório.
- Painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital.
- Facilidade de manuseio com ótima visualização do display.
- Ajuste do tempo de trituração.
- Maior amplitude, possibilitando o trabalho com outros materiais (ex: ionômeros de vidro).
- Repetição do tempo anterior.
- Assegura a precisão e economia de tempo nas programações.
- Ao selecionar a opção 127V, o aparelho poderá trabalhar normalmente na faixa de alimentação de 114 a 140 V~.
- Ao selecionar a opção 220V, o aparelho poderá trabalhar normalmente na faixa de alimentação de 198 a 242V~.
- Sistema eletrônico de baixa tensão.
- Maior segurança ao operador.
- Maior durabilidade dos componentes eletro-eletrônicos.
- Motor Bosch.
- Baixo nível de ruído.
- Baixo índice de manutenção.
- Alimentação: 127 OU 220 V
- Frequência: 50/60 Hz.
- Número de fases: Monofásico.
- Frequência de vibração: 4600/min.
- Máxima amplitude de oscilação: 25 mm.
- Potência de entrada: 90 VA.
- Fusíveis de proteção: F1 e F2 1.
- Consumo: 0,7A - 127 V~ / 0,4A - 220 V~.
- Peso: 3,86 Kg.
- Altura: 21,20 cm X Largura: 22,00 cm X Comprimento: 26,00 cm.
- Garantia: 1 ano

Autoclave Horizontal AutoPrime 21L

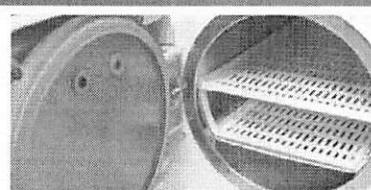
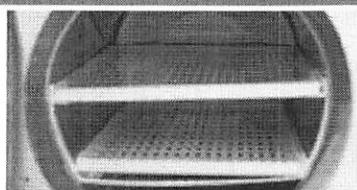
A Autoclave 21L da Dentemed garante uma esterilização eficiente dos instrumentais. Ela é fabricada com materiais resistentes, de longa durabilidade e conta com dispositivos de segurança contra aumento excessivo de pressão e temperatura. Além dos mecanismos de proteção durante o manuseio do equipamento, a autoclave ainda tem funções padrões pré-programadas para facilitar a rotina do cirurgião-dentista. Painel de comando simples e de fácil acesso. Visor digital que indica e acompanha todas as funções. Confeccionada em aço inox, sem risco de oxidação. Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão. Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado.



Contem:

- 01 Cabo de alimentação AC;
- 01 Suporte para bandejas;
- 02 ou 03 Bandejas;
- 01 Copo dosador;
- 01 Mangueira;
- 01 Manual de Instruções de uso.

Característica / Especificações Técnicas	Modelo Auto Prime 21 Litros
Tensão de Alimentação	Bivolt automático 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz
Frequência	50/60 Hz
Potência Máxima de Consumo	1.600 W
Capacidade	21 Litros
Proteção contra choque elétrico	Classe I
Faixa de temperatura de trabalho	+ 5 °C a 40 °C
Faixa de umidade de trabalho	Máx. UR 80% até 31 °C decaindo linearmente para 50% a 40 °C
Altitude máxima de operação	3.500 m
Moderação de operação	Continuo
Pressão de Operação	1,1 bar e 2,1 bar
Temperatura de esterilização	121 °C e 134 °C
Consumo de água durante o processo	250 ml
Temperatura da água drenada	100 °C
Válvula de segurança de pressão	3 bar
Termóstato de Segurança	300 °C
Grau de Poluição	2
Grau de Proteção IP	IP00
Nível de ruído	62 dB a 1,0 m
Dimensões internas da câmara (vaso de pressão) (D x P)	25 x 47 cm
Dimensões externas da autoclave (L x A x P)	38 x 37 x 67 cm
Dimensões das bandejas (L x A x P)	24 x 9 x 43 cm
Categoria do Vaso	V
Certificação do Vaso de Pressão	Nº Certificado INMETRO 005.2019.VPS.02 (Nova Inox)
Registro da ANVISA	80349600006



Linha 07 - Máscara Prime KN95 - Betaniamed EPI

Respirador KN95 (PFF - Peça Facial Filtrante) apresenta-se como importante elemento de proteção no combate contra o Corona Vírus (COVID 19).

Recomendado para proteção das vias respiratória dos trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARG, varicela, sarampo, gripes (H1N1, HSN1), etc. Exposição de fumaças provenientes de cirurgia a laser e bisturi eletroeletrônico. Este respirador oferece EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica >95% e resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos. Poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite e exposição ocupacional.

O Respirador KN95 (PFF2) não tem manutenção. Confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas. Possui um clipe nasal e elásticos de látex para ajuste. Cor Branca na face, branco na face interna e elástico branco. Altura: 150mm (MEDIDA DO QUEIXO AO NARIZ). Largura: 110mm (MEDIDA DE ORELHA A ORELHA). Eficiência acima: 95% (PFF). Peso Aproximado: 9 g.

“Produto Certificado CE 1463 FFP2 - Fabricado de acordo com a EN 149: 2001+A1: 2009 Filtragem da peça facial e respiradores de partículas – (Recomendação da União Europeia 2020/403). Registro no FDA M20619 (Respirator Surgical – Disposable Protective Mask KN95 – N95 Mask. Testado conforme norma GB2626-2006 - Equipamento de proteção respiratória - respirador sem partículas para purificação do ar.”



Embalagem individual
com todos dados técnicos
do produto e da empresa
e toda instruções de uso.
(NR 6 - EQUIPAMENTO
DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPI)



Peça com identificação na máscara

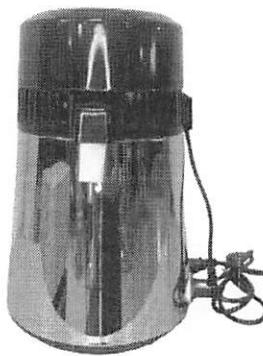
RMS Anvisa 80478410002 (Betâniamed)

BETANIAMED

Linha Destilador Prime - Dentemed

Diferenciais e Benefícios

Eficiente: purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas;
Prático: oferece praticidade, sem a necessidade de instalação hidráulica;
Compacto: design moderno cromado e compacto, de fácil manuseio;
Automático: sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara;
Produção: 1000 ml/h, tempo reduzido que oferece vantagem ao profissional;
Filtro: de carvão ativado que elimina odor e sabor;
Motor: baixo nível de ruído;
Coleta: acompanha garrafa para coleta da água.



As principais diferenças entre a água destilada, bidestilada e a deionizada residem em seus processos. O grau de pureza do líquido também está envolvido na diferença dessas duas categorias de líquidos: a água destilada é considerada a água mais pura que se pode obter.

A deionização (ou desmineralização) é, na verdade, um processo de remoção de íons (cátions/ânions) através de um sistema de resinas trocadoras de íons. Ela pode ser parcial ou total de acordo com os métodos de eliminação escolhidos e o grau de remoção necessário. Quando apenas os íons forem retidos nas resinas, a água deionizada ou desmineralizada obtida retém suas substâncias orgânicas e inorgânicas sem carga elétrica. Portanto, o líquido não é puro. Nesta forma, a água é utilizada nas indústrias como água de processo. Mas a água para fins médicos precisa passar por um filtro biológico para purificá-la completamente e torná-la estéril.

Já a água destilada não contém elementos orgânicos. A parte inorgânica fica no resíduo da destilação. Assim, a água destilada quase sempre é pura. Seu pH é da ordem de 7, mas, se exposta ao ar, tende a ficar um pouco ácida devido ao CO₂ dissolvido (pH em torno de 5.5). O modo de destilação não é complicado e o equipamento é denominado destilador. A água destilada é estéril enquanto estiver protegida do ar ambiente.

A água bidestilada, como o próprio nome já diz, é a água que passa pelo processo de destilação duas vezes. Uma vez que a água é destilada, separa-se dela uma boa parte dos sais minerais; no entanto, mesmo depois do processo de destilação comum, a água ainda não fica completamente livre da presença de sais. Para isso, é preciso que ela seja submetida a um novo processo, após o qual passa a ser chamada de bidestilada.

Conservação

Use água comum (água potável fornecida pelo sistema de abastecimento urbano) ou filtrada;

Mantenha o destilador limpo. O recipiente de ebulição deve ser limpo depois de cada ciclo de destilação;

A limpeza externa deve ser realizada diariamente com pano macio e úmido;

É importante limpar as peças internas do destilador (resistência, filtro e bandeja de ebulição) regularmente. O uso contínuo do destilador resultará no acúmulo de resíduos minerais nessas áreas que podem fazer com que o destilador pare de funcionar ou funcione incorretamente se o aparelho não for limpo periodicamente;

Certifique-se que as entradas e saídas de ar na parte de cima e nos lados do destilador não estejam obstruídas durante o funcionamento.

Contraindicações

A água destilada não deve ser consumida.

Itens Inclusos

01 Destilador de Água Cromado - Dentemed;

01 Jarrão;

01 Tampa do Jarrão;

01 Protetor do bico do jarrão;

01 Cabo de energia;

01 Manual de instrução de uso.

Especificações Técnicas

Destilador de Água;

Potência: 750W;

Produção: 1000 ml/hora;

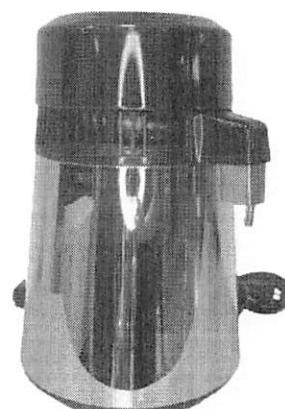
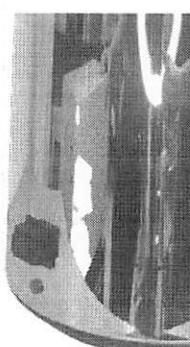
Capacidade máxima: 4 litros;

Temperatura: 160°C;

Voltagem: 110V ou 220V (escolher no momento da compra).

Dimensões do produto: 230 x 230 x 390 mm (C x L x A).

Dimensões do produto embalado: 285 x 260 x 470 mm (C x L x A).



LINHA PRIME DENTEMED

RECOMENDAÇÕES BÁSICAS

A DENTEMED industrializa seus equipamentos dentro dos mais rigorosos padrões de qualidade, ergonomia e biossegurança e preparou essas recomendações básicas para auxiliar na tranquilidade e sucesso da instalação de sua clínica ou do seu consultório odontológico.

1-0 primeiro item a se observar é o PONTO da instalação. De acordo com o posicionamento estratégico de acordo com o mercado que irá atender deve-se observar: Tamanho do imóvel, regularidade de licenciamento e sanitária, custo de aquisição/aluguel, facilidade de acesso, estacionamento, pontos de ônibus /metro próximos, localização geográfica;

2-0 segundo item a se observar é o projeto arquitetônico. O projeto deve contemplar sala de espera, recepção, salas clínicas, sala de esterilização, espaço (preferencialmente externo e obrigatoriamente ventilado) para instalação dos compressores e da bomba a vácuo. O projeto deve incluir instalações elétricas, hidráulicas, pneumáticas, condicionamento de ar e de construção civil.

3-No projeto arquitetônico a DENTEMED disponibiliza uma Planta Baixa para definir todas as medidas que devem ser seguidas e observadas. É importante observar que a cadeira deve preferencialmente ter seus pés voltados para a janela (aproveitando a iluminação externa natural), sendo posicionada o mais próximo da parede à esquerda, aumentando a área de circulação (entrada e saída do paciente) e com as costas da cadeira para a porta de entrada preservando a privacidade do paciente no curso do tratamento odontológico .

4-A qualidade do ar comprimido pode influenciar diretamente na segurança e no desempenho dos equipamentos, portanto os equipamentos DENTEMED obrigatoriamente devem trabalhar com compressores isentos de óleo, que devem ser drenados diariamente garantindo um ar puro e seco .A contaminação do ar por óleo pode prejudicar a saúde de pacientes que ficam expostos ao ambiente inapropriado. Além disso, de acordo com a Resolução Normativa RDC nº 50 de 21/02/2002, a utilização de compressores lubrificados a óleo é proibida.

5.-A DENTEMED atende toda a linha de equipamentos nas tensões de alimentação 110/127 e 220 volts sendo recomendado se possível que as instalações elétricas para os compressores, bomba a vácuo e autoclaves sejam 220 volts para reduzir a corrente elétrica aplicada por fase assim como a seção (bitola) do cabeamento elétrico, diminuindo o consumo de energia e aumentando a vida útil dos equipamentos.

6-A instalação dos equipamentos deve ser sempre realizada por técnicos credenciados DENTEMED e após instalados devem ser ajustados/regulados na seguinte ordem:

Regulagem da válvula reguladora de saída do compressor para 80 Psi; regulagem da válvula reguladora do equipo para 20 Psi (reservatório de água); regulagem da válvula pneumática da pressão da alta rotação 30/35 Psi; regulagem do spray da alta rotação;

7-Após cada trabalho, recomenda-se a remoção e esterilização das brocas/fresas e instrumentos rotativos para evitar contaminação cruzada;

8-A carga de Trabalho de Segurança (Carga máxima admissível sobre a cadeira, composto de peso do paciente mais acessórios) é 200 kg.

9-Recomenda-se não submeter as partes plásticas do equipamento a contato com substâncias químicas, utilizadas nas rotinas do tratamento odontológico, tais como ácidos, mercúrio, líquidos acrílicos, amalgamas etc.

10-Refletor LED DENTEMED tem ajuste de intensidade de luz por sensor ou através do interruptor localizado na traseira do equipamento. Este ajuste de intensidade pode ser utilizado para ajustes compatíveis com materiais restauradores ativados por Luz conforme especificações técnicas destes materiais restauradores;

11-Os materiais aplicáveis dos equipamentos que entram em contato com o paciente são biocompatíveis com o organismo humano.



Autorizado Dentemed



Todos os produtos possuem certificados do Inmetro e número de registro na Anvisa tendo as suas especificações técnica no SGQ (sistema de gestão da qualidade), dentro do departamento de engenharia no controle da informação documentada.

 @dentemedbrasil

 Rua Antonio Gravatá, 136, A, Betânia
Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

 www.dentemed.com.br  (31) 2527-8294  (31) 99822-4806





ABO RECOMENDA

SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Associação Brasileira de Odontologia concede à Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do SELO RECOMENDA segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DENTEMED

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Harrison de Almeida', is placed over a horizontal line.

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação
Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA



DATA: OUT/2022

VAL: OUT/2024

DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE

DIFERENCIAIS APROVADOS

- 1- Design moderno e funcional;
- 2- Equipamento seguro, de fácil manuseio e operação, com versatilidade de modelos;
- 3- Motor de tecnologia alemã;
- 4- Sistema full range de 90V/260V;
- 5- Disponível em tecido náutico - resistente a qualquer intempérie;
- 6- Fonte de alimentação chaveada Plug & Play - Blindagem eletrostática e compatibilidade eletromagnética certificada;
- 7- Posições de trabalho programadas e programáveis;
- 8- Peças metálicas em aço resistente a esforços com tratamento de superfície e pintura eletrostática;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Henrique de Faria'.

Presidente ABO Nacional



LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: Concessão - SELO ABO RECOMENDA

Produto: Consultório Odontológico Dentemed

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica; Comercial e Administrativo, *in loco*. As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que facilita o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada **DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)** e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 27 de outubro 2022.



Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)



ABO RECOMENDA

SELO DE QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONCESSÃO

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

A Associação Brasileira de Odontologia concede à Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antônio Gravatá, 136-A - Cinquentenário - CEP: 30570-040 - Belo Horizonte - MG, licença de uso do SELO RECOMENDA segundo os requisitos estabelecidos no regulamento do Programa da Qualidade da ABO, para o seguinte produto:

KIT PEÇAS DE MÃO DENTEMED
(ALTA ROTAÇÃO - CONTRA ÂNGULO - PEÇA RETA E MICROMOTOR)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Harrison de Almeida', is placed over a decorative oval border.

Harrison de Almeida

Departamento de Avaliação
Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA



DATA: OUT/2022

VAL: OUT/2024

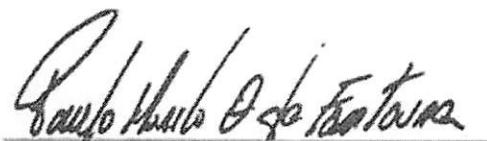
DIFERENCIAIS APROVADOS

SELO DE QUALIDADE

DIFERENCIAIS APROVADOS



- 1- Sistema de balanceamento computadorizado da turbina e rolamentos, garantindo alta confiabilidade para uso das brocas;
- 2- Peças leves, ergonômicas a anatômicas. Proporcionando conforto e segurança para o paciente, e melhor usabilidade do dentista;
- 3- Totalmente autoclaváveis;
- 4- Sistema de troca de broca por Push Button, proporcionando rapidez, velocidade e qualidade na troca/-substituição das brocas;

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Paulo Henrique de Faria'.

Presidente ABO Nacional



LAUDO TÉCNICO SELO ABO RECOMENDA

Empresa: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00

Motivo: Concessão - SELO ABO RECOMENDA

Produto: Kit Peças de Mão Dentemed (Alta Rotação – Contra Ângulo – Peça Reta e Micromotor)

Atesto que as avaliações em epígrafe foram julgadas por três comissões: Técnica; Comercial e Administrativo, *in loco*. As análises foram realizadas com o Projeto Executivo da ABO Nacional, que facilita o mérito do SELO ABO RECOMENDA a empresas dos setores de: Médicos - Odontológicos - Fármacos - Consumíveis - Comestíveis (Zero Açúcares) & Associados, em consonância com as normas do setor, especificações técnicas, recomendações de mercado e de profissionais, questionário dos diferenciais do objeto em questão, condições técnicas, material de embalagem e *merchandising*, manual do produto, *status* de aprovação pela ANVISA, informações técnicas divulgadas no Diário Oficial, regulamentação de órgãos, cronograma interno de julgamento e outros parâmetros (se houver) para compor a RATIFICAÇÃO e CHANCELA a que a entidade se propõe.

A Associação Brasileira de Odontologia (ABO NACIONAL) constituiu uma comissão denominada **DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)** e validou, por meio do documento Laudo Técnico e Administrativo, sendo parte do processo de recomendação dirigida pela entidade e também pelo Certificado de Recomenda, que as avaliações do citado Produto / Equipamentos encontram-se:

100 % CONCLUÍDAS e APROVADAS.

São Paulo, 27 de outubro 2022.

Comissão - DAPO

DAPO (Departamento de Avaliação de Produtos Consumíveis - Associados - Médicos e Odontológicos)

AO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 09/06/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos odontológicos para funcionamento Das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades do município de São Pedro dos Crentes - MA, Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone **por intermédio de seu procurador outorgado** Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, Portador(a) do RG sob nº MG 6.066.360 - SSP/MG e CPF nº 993.547.726-68, cuja função/cargo é procurador outorgado, responsável pela assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:**
 - i. E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com
 - ii. Telefone: (31) 3374-6768

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 9) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital
- 10) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 11) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 12) Que a proposta foi elaborada de forma independente; **declara** que tomou ciência de todos os termos do mesmo, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penalidades cabíveis. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e dedireito
- 13) Declara-Se Idônea Para Ligar E Contratar Com O Poder Público E Não Se Encontra Suspensa Do Direito De Ligar Ou Contratar Com as Administrações Federais, Estaduais Ou Municipais, Cientes Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensado direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 14) , **declara** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 15) **DECLARA QUE:** a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou defato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame; que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas; que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para afirmá-la.
- 16) Declara também, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo presente.

- 17) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubrício não emprega menor de dezesseis anos.
- 18) em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico.
- 19) sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 20) DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- 21) declara PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- 22) , declara que sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.
(x) Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014
- 23) Declara que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 24) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, Processo, instaurado pela Prefeitura Municipal, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico, Processo**, realizado pela Prefeitura.

- 25) **declara que DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linhareta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público daativa na Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.
- 26) para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 27) Declara que a garantia dos produtos e/ou equipamentos será de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal, declara também que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado.
- 28) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 29) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 30) Nomeamos e constituímos o **procurador outorgado** Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato/Ata de Registro**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 04/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata de Registro.
- 31) A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 32) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme exigência do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 33) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 34) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

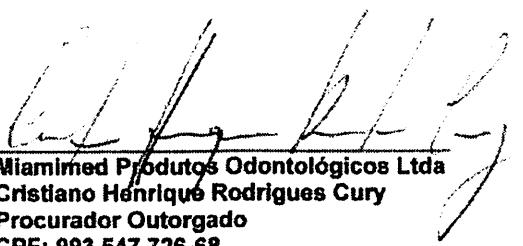
♦ ♦ ♦ ♦ ♦
MIAMIMED

35) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

Belo Horizonte/MG,

09 de Junho 2023.

Atenciosamente,



Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador Outorgado
CPF: 993.547.726-68
MG: 6.066-360

38 259 748 / 0001-86

I.E.: 003.824290.00-86

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020

BELO HORIZONTE - MG

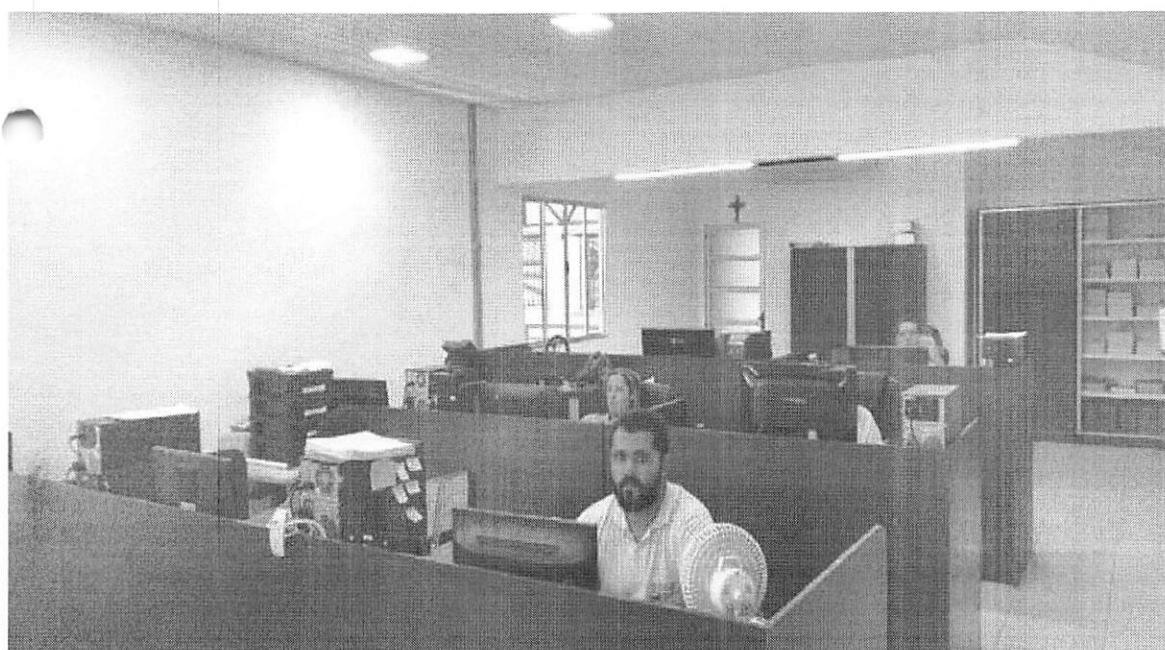
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

◆ ◆ ◆ ◆ ◆
MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

MIAMIMED



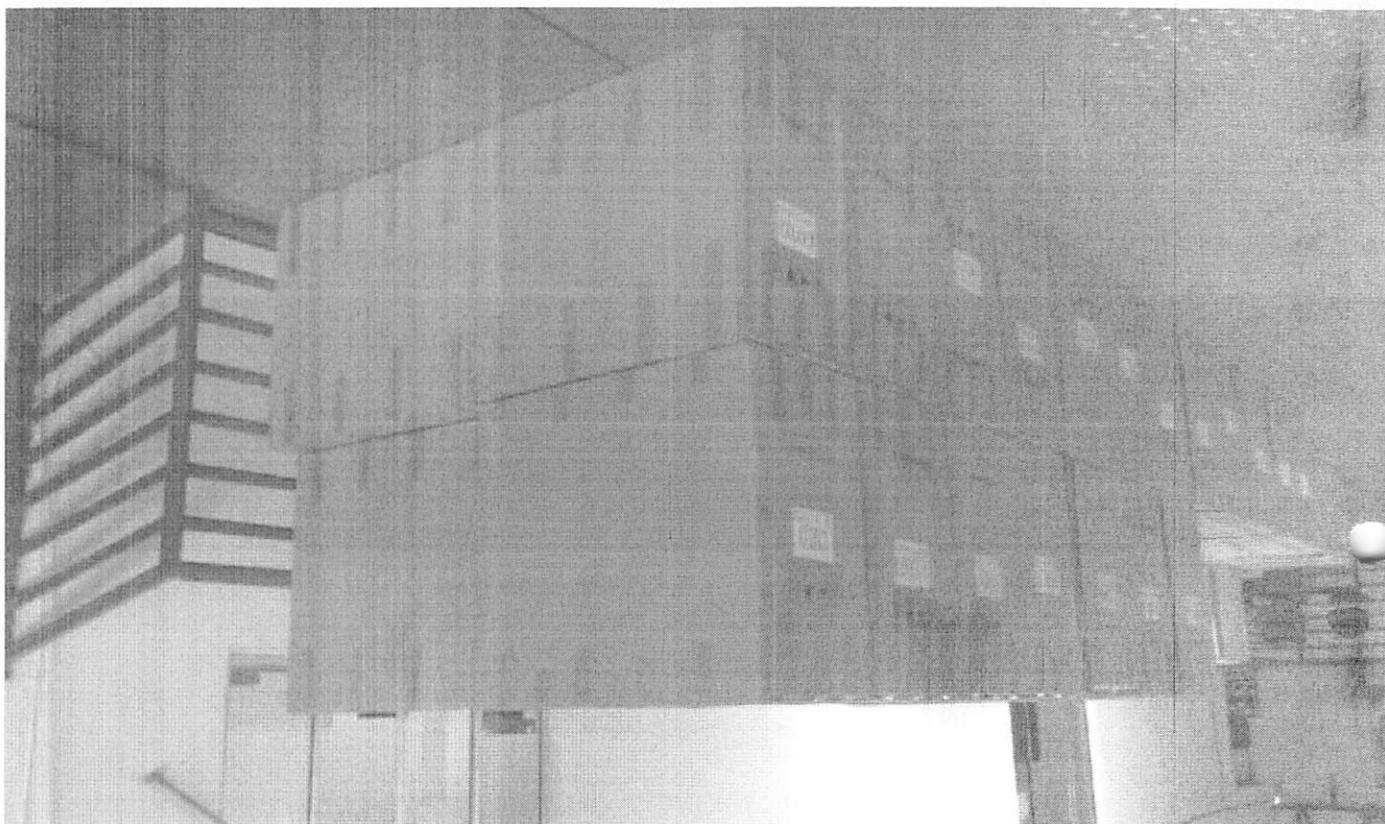
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG

Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Telefone (31) 3374-6768 - E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cimquenteenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003824290.00-86
MAMMIED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA



MAMMIED
* * * * *

AO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 09/06/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos odontológicos para funcionamento Das equipes de saúde bucal da atenção básica das unidades do município de São Pedro dos Crentes - MA, Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital

PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93.

e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens abaixo especificados, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Declaramos que nos valores da proposta estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros: tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas, e/ou qualquer infrações: seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados á contratante e/ou terceiros, gerando direita ou indiretamente pelo fornecimento

Item	Descrição, Modelo e Marca	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. PUSH BUTTON. "“Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – “Dentistry -- Handpieces and Motors”, Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016”. MODELO: PRIME CX207-W-2 MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009”	UND	01	R\$980,00	R\$980,00
02	CADEIRA MOCHO ODONTOLOGICO Com Regulagem De Altura.	UND	02	R\$670,00	R\$1.340,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email:miamimed.licitacao@hotmail.com

	<p>“Produto Fabricado Conforme ABNT NBR ISO 7493 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016”.</p> <p>MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS</p> <p>MAGNUS PRATA CROMADO</p> <p>COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR</p> <p>MARCA: DENTEMED</p> <p>FABRICANTE: DENTEMED</p> <p>PROCEDENCIA NACIONAL</p> <p>RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02).</p>				
03	<p>CONSULTORIO ODONTOLOGICO.</p> <p>Design arrojado com linhas arredondadas e encosto curvo envolvente, Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e Revestida em poliestireno de alto impacto, Proporciona maior segurança, resistência e Durabilidade ao conjunto. Possui pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. O pedal permite o acionamento das peças de mão por meio de haste com aceleração. Possibilidade de trabalhos sem o Acionamento da água. Composição: Acionamentos pelo pedal, Articulação central Em aço maciço, Base Com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.</p> <p>Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)”.</p> <p>MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais</p>	UND	02	R\$29.000,00	R\$58.000,00

inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.320,00
(- SESSENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS -)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Vaidade da Proposta:	60(SESSENTA) DIAS CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	CONFORME O EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME O EDITAL
Local de Entrega:	NO LOCAL EM QUE A ORDEM DE FORNECIMENTO DETERMINAR
Garantia do Equipamento	12 MESES
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL .
Frete / Impostos:	INCLUSOS NA PROPOSTA

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agência	1229-7
Conta Corrente	124.000-5

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA		
CNPJ:	38.259.748/0001-86	Insc. Estadual:	
Endereço	RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020		
Telefones	(31) 33746768.		
Email:	miamimed.licitacao@hotmail.com		

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO/ADMINISTRADOR		
Estado civil do Signatário	CASADO	Nacionalidade Signatário	BRASILEIRO
Identidade do Signatário	MG – 6.066.360-SSP/MG	CPF do Signatário	993547726-68
Residência:	RUA Cipriano de Carvalho 195 –Cinquentenário, BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.570-020		

A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA DECLARA.

- Para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão eletrônico e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- *Nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão eletrônico, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete,*

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email:miamimed.licitacao@hotmail.com

embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

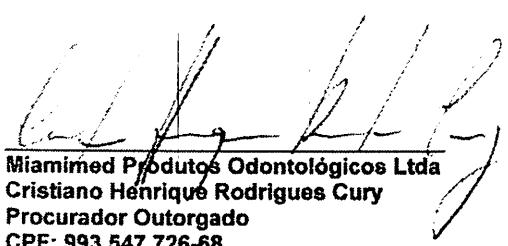
- Os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA- (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto as normas.
- Promete-se que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e proposta estando de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, e que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.
- A garantia dos produtos ofertados será de 12 (Doze) meses contra defeitos de fabricação com assistência técnica em todo território nacional.
- Aceita totalmente e irrestritamente às condições do presente edital.
- Declaramos que os preços dos produtos cotados na proposta compreendem todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.
- Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações técnicas solicitadas no edital.
- Declaramos que esta proposta tem validade conforme Edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.
- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas
- Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos. Declaramos que esta proposta tem validade conforme edital, contados da data de abertura da mesma, e que concordamos com todas as condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que tenho pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

Declaramos: Que, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

BELO HORIZONTE, 09 DE JUNHO DE 2023.


Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador Outorgado
CPF: 993.547.726-68
MG: 6.066-360

38 259 748 / 0001-86

I.E.: 003.824.280.00-86
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020

BELO HORIZONTE - MG

◆ ◆ ◆ ◆ ◆
MIAMIMED

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86- INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)3374-6768 - Email:miamimed.licitacao@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.259.748/0001-86
Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: MIAMIMED
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	15/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2023
Receita Municipal	Validade:	02/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/06/2023 17:32

CPF: 135.214.086-12 Nome: LAURA CATALDO CURY

Ass: _____

1 de 1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:

RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS. FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxxx	xxxxxxxx	xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Status:xxxxxxxx

Último Arquivamento: 14/03/2023 Número: 10160163

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023 14:14

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001713038 e visualize a certidão)



Certidão Específica

A Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **23/270.370-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 3121182435-1, CNPJ 38.259.748/0001-86, ATIVA, com sede na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	28/08/2020	31211824351	21/08/2020
BALANCO	02/12/2020	8117820	28/08/2020
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL DESENQUADRAMENTO DE EPP	27/05/2022	9377173	31/10/2021
ENQUADRAMENTO DE EPP	14/03/2023	10160163	01/01/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 16 de Maio de 2023.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, por intermédio de seu procurador outorgado Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG nº 092218/09**, declara, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2023.

Atenciosamente,

ALEXANDER AMARAL Assinado de forma digital por
ANDRADE:01271507 ANDRADE:01271507650
650 Dados: 2023.05.12 15:48:05
-03'00'

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

LAURA CATALDO Assinado de forma digital por
CURY:1352140861 LAURA CATALDO
2 CURY:13521408612
-03'00'

Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
Laura Cataldo Cury
Social/ representante legal
CPF nº 135.214.086-12
RG MG-20.598.030 – PC/MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)
3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com